

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII - 11. DA REPUBLICA - N. 100

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 14 DE ABRIL DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 1 de corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 12 de corrente.
Ministerio da Guerra — Decreto de 11 de corrente

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aditamento ao expediente de 11 de corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 12 de corrente, da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 12 de corrente — Requerimentos despachados — Expediente de 13 de corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 11 de corrente, da Directoria do Cautencioso — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 12 de corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 12 de corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 12 de corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff.

Socção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Militar e da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria, da Mesa de Rendas do Estado de Minas Geraes e da do Estado do Rio.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS

PARTES COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Estrada de Ferro da Tijuca — Relatorio da Companhia Sul Paulista de Navegação — Estatuto da Societade Commercial Illo-Brasilianna Cresta, Clausen & Comp.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 1 de corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Pouso Alegre

86ª brigada de infantaria

Estado-maior — Coronel-commandante, José Joaquim Vieira de Carvalho;

Major-cirurgião, José Procopio Machado;

Capitães-assistentes, Francisco de Paula Oliveira Castilho e Cornelio de Faria;

Capitães-ajudantes, Antonio Augusto Coutinho de Rezende e Feliciano Gomes Teixeira.

256ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Herculano dos Santos;

Major-fiscal, Candido de Castro Coutinho;

Capitão-ajudante, Francisco Luiz Brandão Primo;

Tenente-secretario, Targino Meyer.

Tenente quartel-mestre, Francisco Candido de Faria;

Capitão-cirurgião, Humberto Silveira.

1ª companhia — Capitão, Francisco Silveiro de Almeida;

Tenente, Lucio José de Andrade;

Alferes Pedro Maria Moura Leite e Francisco Antonio Silva Junior.

2ª companhia — Capitão, Wenceslão José Gomes do Nascimento;

Tenente, João Clemente de Alvarenga;

Alferes Antonio Marques Duarte e José Antonio da Rosa.

3ª companhia — Capitão, José Luiz Brandão Primo;

Tenente, Francisco Alves Pereira dos Santos;

Alferes Pedro Vieira Bittencourt e José Tavares da Silveira.

4ª companhia — Capitão, José Chrispim Mariano;

Tenente, Guilherme de Paiva e Silva;

Alferes José Pinto Pimentel e Candido Theodoro da Silva.

257ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Octavio Meyer;

Major-fiscal, João Nunes de Oliveira;

Capitão-ajudante, João Amancio Italiano;

Tenente, secretario, Antonio José Machado;

Tenente quartel-mestre, Moysés Ferraz;

Capitão-cirurgião, Amadeu de Queiroz.

1ª companhia — Capitão, Manoel Felix Azevedo;

Tenente, João Roberto;

Alferes, José Lopes da Silva e Antonio José Carmo.

2ª companhia — Capitão, Belisario Augusto Oliveira Martins;

Tenente, Antonio Randolpho de Azevedo;

Alferes, Gustavo Dantas e Francisco Silveiro Pereira Junior.

3ª companhia — Capitão, Antonio Ferreira Silva Nogueira;

Tenente, Maximiano Alvaro Pinheiro;

Alferes, Fernando Randolpho de Azevedo e Julio Pinto Salgado.

4ª companhia — Capitão, José Joaquim do Couto;

Tenente, Francisco Gregorio da Silva;

Alferes, José Antonio Dantas Junior e Arlindo Sebastião Nogueira.

258ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Claro Almeida Ramos Brandão;

Major-fiscal, Francisco Ignacio de Alvarenga;

Capitão-ajudante, José Francisco Mariano da Silva;

Tenente-secretario, Custodio de Toledo;

Tenente-quartel-mestre, José Martins de Lima;

Capitão-cirurgião, Joaquim Queiroz Junior.

1ª companhia — Capitão, Vital Fernandes de Moraes Junior;

Tenente, Evaristo Marques Duarte;

Alferes, Antonio Fernandes de Moraes e Joaquim Gomes Muniz.

2ª companhia — Capitão, José Coutinho Pereira de Aguiar;

Tenente, Tertuliano de Barros Dias;

Alferes, João Antonio da Silva e Francisco Victorino Guimarães.

3ª companhia — Capitão, José Joaquim Vieira de Carvalho Junior;

Tenente, Gabriel José da Rosa;

Alferes, Mariano Coutinho da Silva e Joaquim Franco Braga.

4ª companhia — Capitão, Antonio Pereira de Aguiar;

Tenente, Evaristo Paiva Dantas;

Alferes, Silverio Coutinho Pereira e Joaquim José Franco.

86ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Hldefonso Teixeira de Paiva;

Major-fiscal, Antonio da Costa Braga;

Capitão-ajudante, José Candido de Faria;

Tenente-secretario, Arthur Barros;

Tenente quartel-mestre, Sebastião Roberto Duarte;

Capitão-cirurgião, Belisario Paulino de Assis.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Xavier Pereira;

Tenente, Affonso Marques Teixeira;

Alferes, Sebastião Schimitl e Antonio Bernardes de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Francisco das Chagas Fagundes;

Tenente, Hldefonso Constantino Almeida Faria;

Alferes, Marcos Cantuaria e Adolpho Faria;

3ª companhia — Capitão, Antonio Ferreira da Costa;

Tenente, Adolpho Silveira;

Alferes, José Bernardes de Paiva e Silva Junior e Vicente de Paiva Coutinho.

4ª companhia — Capitão, Salustiano Xavier Pereira;

Tenente, Vicente Ferreira da Silva;

Alferes, Antonio José Martins dos Santos e Joaquim Augusto de Miranda.

87ª brigada de infantaria

Estado-maior — Coronel-commandante, Joaquim Augusto Moreira de Queiroz.

Major-cirurgião, João Lino de Mello Junior;

Capitães-assistentes, Antonio da Costa Rios e Sebastião Carvalho;

Capitães-ajudantes, Arthur Libanio e Arthur Paiva.

259º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Victor Pereira Coutinho;

Major-fiscal, Horacio Pereira Guimarães;

Capitão-ajudante, Julio Libanio;

Capitão-cirurgião, Candido Marques Teixeira;

Tenente-secretario, Cyrino Marques Teixeira;

Tenente-quartel-mestre, José Nogueira de Sá.

1ª companhia — Capitão, Ernesto Carlos Teixeira;

Tenente, João Pedro da Silveira;

Alferes, Candido Cesario e Honorio Antonio de Abreu.

2ª companhia — Capitão, José Mathias de Faria;

Tenente, Amelio Nogueira de Sá;

Alferes, Braz Othello dos Santos e Samuel Tavares Paes.

3ª companhia — Capitão, Ernesto Marques Pereira;

Tenente, Hildebrando Coutinho do Moraes;

Alferes, Augusto Luiz Almeida e Mariano Silva.

4ª companhia — Capitão, José Lino de Mello;

Tenente, Feliciano José Teixeira;

Alferes, Francisco Franco de Almeida e Raymundo Salles Carvalho.

260º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Gustavo Adolpho de Barros Cobra;

Major-fiscal, Augusto Libanio;

Capitão-ajudante, José Garcia Machado;

Capitão-cirurgião, Antonio Cyrillo Ferreira;

Tenente-secretario, Fernando Oliveira Machado;

Tenente-quartel-mestre, Osorio Francisco Gódy Leite.

1ª companhia — Capitão, Ignacio de Loyola Pires;

Tenente, Theophilo Tavares Paes;

Alferes, Joaquim Pereira Souza Lagos e Jordão de Barros Cobra.

2ª companhia — Capitão, José Bento de Almeida Faria;

Tenente, Joaquim Candido Duarte;

Alferes, João Moreira Bessa e Luiz Antonio Guimarães.

3ª companhia — Capitão, Manoel Ferreira de Abreu e Lima;

Tenente, Zoroastro Ferraz da Luz;

Alferes, Custodio Pereira de Barros e Severino José Custodio.

4ª companhia — Capitão, João José de Barros Cobra;

Tenente, José Cardoso Paes Rabello;

Alferes, João Mattola da Fraga e Maximiano de Almeida Costa.

261º batalhão de infantaria

Estado-maior

Tenente-coronel commandante, Honorio Ferreira dos Santos;

Major-fiscal, Evaristo Marques Pereira;

Capitão-ajudante, Francisco Antonio de Almeida e Junior.

Capitão-cirurgião, Carlos de Oliveira Martins;

Tenente-secretario, Honorio Ferreira dos Santos Junior;

Tenente-quartel-mestre, Gabriel Baret de Barros.

1ª companhia — Capitão, Francisco Libanio Moreira da Costa;

Tenente, André Schmidt;

Alferes, José Evaristo Dantas e José Joaquim Oliveira Paulino.

2ª companhia — Capitão, José Antonio dos Santos Nera;

Tenente, Astolpho Carlos Teixeira;

Alferes, Mathias José de Faria e Evaristo José Faria.

3ª companhia — Capitão, João Bertolacini;

Tenente, Astolpho Dumas Coutinho de Rezende;

Alferes, Horacio Lacerda e Francisco Marino.

4ª companhia — Capitão, Francisco Maria de Figueiredo;

Tenente, Augusto Paiva;

Alferes, João Pedro da Silveira Junior e Joaquim Antonio Barcellos.

87º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Roberto Duarte.

Major-fiscal, João Xavier de Rezende;

Capitão-cirurgião, Gabriel de Barros Dias;

Capitão-ajudante, Possidonio Tavares Paes;

Tenente-secretario, Satyro Antonio Alves;

Tenente-quartel-mestre, Ranolpho de Oliveira Rabello.

1ª companhia — Capitão, Balbino Aprigio Pereira do Amaral;

Tenente, Anardino de Paiva e Silva;

Alferes, José Manoel de Camargo e Sebastião Antonio Ribeiro.

2ª companhia — Capitão, Julio de Barros Ferraz da Luz;

Tenente, José Aurelio de Paiva;

Alferes, Antonio Ribeiro de Magalhães e José Paulo de Paiva Patricio.

3ª companhia — Capitão, Thomaz Ribeiro de Carvalho;

Tenente, Francisco Martins Pereira;

Alferes, Felisbino Pereira do Figueiredo e Sergio Meyer.

4ª companhia — Capitão, Alfredo Mariano de Barros;

Tenente, Oscar Dantas;

Alferes, José Honorio dos Santos e José Candido de Araujo.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 12 do corrente:

Foi exonerado o coronel Francisco José de Castro Valente do cargo de almoxarife do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, conforme pediu;

Foi nomeado o Tenente José Maria Penido para exercer o cargo de ajudante da Directoria do Meteorologismo da Repartição da Carta Maritima do Brasil.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 11 do corrente, foram transferidos:

Os capitães de infantaria Luiz Accacio Leyrand da 4ª companhia do 20º batalhão para

a 3ª companhia do 32º, e Innocencio Fabricio de Mattos desta companhia para aquella;

Para a arma de infantaria, de accordo com o disposto nos arts. 6º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1851, e 5º da de n. 1.220, de 20 de julho de 1864, o alferes do 2º regimento de cavallaria Julio Sampaio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Additamento ao expediente de 11 de abril de 1899

Foram autorizados:

O director do Internato do Gymnasio Nacional, attendendo ao que requereu Ignez de Castro Monteiro, a conceder inscripção para o exame de admissão, naquella estabelecimento, ao menor Deodoro Monteiro Gomes, filho da petionaria;

O director do Externato do mesmo Gymnasio, attendendo ao que requereu José Moutinho dos Reis, a conceder inscripção para o exame de admissão no dito externato ao menor Carlos, filho do requerente.

—Communicou-se ao Ministerio do Exterior, em resposta ao aviso de 5 do corrente mez, com que transmittiu, por cópia, um officio do consulado geral em Liverpool relativo á installação naquella cidade de uma escola destinada ao estudo das enfermidades tropicaes, que já se providenciou afim de tornar conhecidos dos estabelecimentos e corporações medicas do Brazil a organização e o programma da mesma escola.

—Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias, afim de ser retirado da Alfândega desta Capital, livre de direitos, um volume marca R. F. contendo uma pintura feita pelo pensionista do Estado, Raphael Frederico, com destino a Escola Nacional de Bellas Artes e vinda da Europa no vapor italiano *Mattco Brusso*.

Directoria Goral de Saude Publica

Expediente de 12 de abril de 1899

Accusou-se:

Ao Dr. Inspector interino de saude do porto do Espirito Santo o recebimento de seu officio sob n. 69, de 1 do corrente.

—Communicou-se:

Ao Dr. ajudante em serviço da visita sanitaria desta porto que o capitão do hiata nacional *Dantas* tem licença por 43 horas, para atacaal o ao trapiche Montes, e deu-se identico conhecimento ao capitão do porto e ao Dr. ajudante em serviço na visita sanitaria interna.

— Remetteu-se:

Ao director geral da Contabilidade do ministerio a conta, na importância de 125\$, do Sr. Candido Basilio Nobrega.

Requerimento despachado

Antonio Henrique Lacost.—Sum. p. 18 horas.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por portarias de 11 e 13 do corrente:

Foi exonerado o cidadão José Antonio Mathens, do cargo de Inspector seccional da

5ª circumscrição suburbana, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Antonio José Moreira;

Foi nomeado guarda da Casa de Detenção o cidadão João de Barros e dispensado do referido cargo Manoel Dario de Oliveira, que o exercia interinamente.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 12 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De dous mezes, ao thesoureiro da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Manoel Ricardo Carneiro;

De um mez ao continuo da Delegacia fiscal, no Estado da Bahia, João Francisco da Costa.

De um mez, em prorrogação, ao thesoureiro da Alfandega do Estado do Maranhão, Paulino José Rodrigues;

De 30 dias, em prorrogação, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal, em Florianopolis, Estado de Santa Catharina, José Antonio de Viveiros.

Requerimento despachado

Banco do Minho, por seus agentes nesta Capital, pedindo para fazer o deposito de 100:000\$, a que é obrigado, afim de poder negociar em cambiaes, e para se mandar tornar extensivo o beneficio desse deposito ás demais agencias do referido banco nas cidades de Santos, Campinas e S. Paulo. — Lavre-se o termo, expeça-se guia de accordo com o parecer, para recolhimento das 100 apolices offerecidas para garantia das operações realizadas pela agencia do banco nesta Capital. Quanto ao pedido para que o beneficio do deposito seja mandado tornar extensivo ás agencias do dito banco em S. Paulo, Santos e Campinas, não pôde ser attendido, porque o deposito é destinado a garantir as operações locais.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 13 de abril de 1899

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Marinha:

N. 34 — Declarando que, para poder este Ministerio resolver sobre o abono da pensão de montepio e da quota de funeral ou luto a que se julga com direito D. Maria Eufemia do Couto Soares, viuva do director de secção aposentado da secretaria daquelle ministerio, Apparcio Leocadio Soares, de que tratam os avisos ns. 427 e 450, de 3 e 8 de março ultimo, torna-se preciso que seja exhibida a prova de haver fallecido o dito contribuinte quite da joia e mensalidades para o mesmo montepio, o que não consta do processo que acompanhou o primeiro dos citados avisos.

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 49 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de consumo e expediente, nos termos do art. 2º, § 23 e 5º das *Preliminares da Tarifa*, para cinco caixas de ns. 145 a 149, contendo dextrina, vindas de Hamburgo e destinadas a Casa da Moeda.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 19 — Pedindo, de ordem do Sr. ministro, que informe qual a consignação ou consignações da verba destinada ao custeio daquelle estabelecimento, donde deve sair a

importancia do credito de £ 2.000, que deve ser collocado na Delegacia do Thesouro, em Londres, á disposição da casa Kopkins Causer & Kopkins, de que trata o officio n. 436, de 16 de março ultimo.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 20 — Declarando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de março ultimo, que não pôde ser tomada em consideração a petição encaminhada com o officio n. 11, de 18 de fevereiro do corrente anno, em que o guarda da alfandega daquelle Estado José Sabino da Silva Simas pede tres mezes de licença para tratar de sua saúde, sem que a mesma alfandega se pronuncie a respeito, como determina a circular n. 45, de 29 de novembro de 1894, para a qual, de ordem do mesmo Sr. Ministro, se chama a attenção daquelle delegacia.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 30 — Remettendo a portaria de licença do 2º escripturario da alfandega daquelle Estado João Manoel de Araujo Costa Junior.

— A' Delegacia Fiscal em Maceió:

N. 4 — Recommendando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 30 de março ultimo, proferido no officio do Tribunal do Contas n. 235, de 15 do mesmo mez, que providencie no sentido de ser apresentado, em original, o termo da inspecção de saúde do chefe de secção, aposentado da alfandega daquelle cidade José Pedro Baptista Gonçalves, com declaração da autoridade que a ordenou e do emprego por elle exercido, afim de tornar fóra de duvida a sua identidade e poder o mesmo tribunal apurar a legalidade da aposentadoria daquelle funcionario, cujo processo foi encaminhado com o officio n. 46, de 15 de dezembro do anno passado.

— A' Delegacia Fiscal em Porto Alegre:

N. 35 — Remettendo, de ordem do Sr. Ministro, o requerimento em que o 4º escripturario do Thesouro Federal Octacilio Carvalho de Camará pede providencias no sentido de lhe ser abonada a importancia a que se julga com direito pelo serviço da revisão dos despachos de importação, feito fóra das horas do expediente da alfandega daquelle cidade, quanto nella exercia identico logar.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 52 — Remettendo, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente mez, os documentos que acompanharam o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 537, de 18 de março ultimo, relativos ás despesas com a expedição de telegrammas da administração d' *O Jorral*, que se publica naquelle Estado, na importancia de 90\$660, afim de ser feita a necessaria cobrança.

Directoria do Contencioso

Dia 11 de abril de 1899

Despacho do Sr. director:

Major Caetano Dias da Silva Junior, proprietario das benfeitorias e immoveis existentes na fazenda Rio do Ouro, em Iguaçu, pedindo para serem remettidos ao juiz seccional e promotor da Republica, no Estado do Rio de Janeiro, os papeis existentes no Ministerio da Fazenda, enviados pelo da Industria e Viação, referentes á compra da mesma fazenda. — Pago, com revalidação, o sello da União do documento das fls. 4 a 6, peço a audiencia da Directoria das Rendas Publicas, por isso que faz-se preciso saber si alli consta e o que sobre o assumpto sujeito, afim de que se possa dar ao processo o devido andamento, regularmente esclarecido e instruido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente, foram promovidos a guardas-marinha alumnos os seguintes aspirantes que terminaram o 3º anno do curso da Escola Naval:

Alvaro Rodrigues de Vasconcellos.
Galvão Pleck Arêas.
Reginaldo Muniz Freire.
Jorge Henrique Moller.
José do Couto Aguirre.
Americo Vieira de Mello.
Heitor Gonçalves Perdigão.
Luiz Antonio de Magalhães Castro.
Manoel José Nogueira da Gama.
Marcio Monteiro.
José Franco Caldas.
Marcolino Alves de Souza.
Jovino de Souza Dias.
Antonio de Brito de Souza Gayoso.
Silvano Gomes da Costa.
Raymundo Coriolano.
Arthur Frederico de Noronha.
Pedro Felicio dos Santos Brandão.
Edgard Antonio Lynch.
Mario Espinola.
Manoel Ignacio Brício Guillon.
Alvaro de Souza Coelho.
Wilfrid Francis Lynch.
Adhemar Luiz Teixeira.
Alfredo Henrique Mathiesen.
Plinio Justiniano da Rocha.
Francisco Estanislao Przeorodonski.
Ubaldo Xavier da Silveira.
Antonio da Motta Ferraz.
Nicolau Muniz Barreto de Aragão.
Benedicto Ferreira Goulart.
João Antonio Ferreira Vianna.
João Augusto Pereira de Amorim Junior.
Raul de Miranda.
Annibal Bandeira da Rocha.

— Por portaria de 12 do corrente, foi exonerado o capitão-tenente Luiz Lopes da Cruz do cargo de ajudante interino da Directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Marítima do Brazil.

— Por outras de 13 do corrente:

Foi exonerado o 1º tenente Alberto Alvaro da Silva do cargo de ajudante da inspecção do Arsenal de Marinha de Matto Grosso e nomeado para exercer o mesmo cargo o capitão-tenente Rodolpho Ribeiro Penna;

Foi prorogada por 60 dias, sem vencimentos, a licença concedida ao 2º pratico da Associação de Praticos das Barras do Estado de Sergipe, José Barbosa de Souza, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Arthur Carlos Ferrão. — Selle os documentos.

Primeiro sargento Antonio Americo do Prado. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Capitão José Eulalio da Silva Oliveira. — Deferido. A' Contadoria.

Alves & Gonçalves. — Dê-se a certidão do despacho de 20 de março ultimo.

Cabo de esquadra Manoel Marques de Souza. — Ao chefe do estado-maior para determinar que o 5º batalhão de artilharia complete as informações.

Ex-cabo de esquadra Pedro Marcilio. — Dê-se a certidão.

Tenente reformado Carlos Soares. — Seja inspecionado pelo Conselho Superior de Saúde.

Anna E. Soares. — Requeira ao Ministerio da Justiça.

Alferees Julio Calheiros Bandeira de Mello e M. Buarque de Macedo & Comp. — Indeferidos.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 13 de abril de 1899

Foram solicitadas do Ministerio da Fazenda as seguintes ordens de pagamentos:

De 92\$100 a Pacheco, Silva & Comp. de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios em janeiro ultimo (aviso n. 628);

De 18\$ aos mesmos e pelo mesmo fim (aviso n. 629);

De 838\$500 aos mesmos e pelo mesmo fim em fevereiro ultimo (aviso n. 630);

De 703\$460 aos mesmos e pelo mesmo fim (aviso n. 631);

De 480\$ a Luiz Francisco de Pinho, de fornecimentos em janeiro ultimo á directoria do Jardim Botânico (aviso n. 632);

De 1:431\$250 a Soares & Irmãos pelo mesmo fim (aviso n. 633)

De 450\$ a Bento Luiz Fernandes pelo mesmo fim (aviso n. 634);

De 55\$ a José Corrêa Guimarães pelo mesmo fim (aviso n. 635);

De 263\$ a Jens Sand & Comp. pelo mesmo fim (aviso n. 636);

De 300\$ a Armindo Vieira & Comp. pelo aluguel do predio onde funciona a repartição fiscal da companhia City Improvements (aviso n. 637);

De 106\$500 ao porteiro da Directoria Geral dos Correios como indemnização das despesas miudas realizadas em janeiro ultimo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimentos despachados

Engenheiro Francisco da Silveira Lobo, pedindo pagamento da gratificação que lhe foi arbitrada como membro da comissão avaliadora dos bens da Estrada de Ferro Oeste

de Minas.—Providenciado por aviso do Ministerio da Fazenda n. 620, de 10 do corrente mez.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 11 de abril de 1899

Foram reduzidas a uma as duas linhas de estafetas: cidade de Vassouras á estação da Estrada de Ferro Central e agencia de Vassouras á estação da Vassourense, no Estado do Rio de Janeiro.

—Foi creada uma linha de correio entre a cidade do Pereira e a Villa de Iracema, no Estado do Ceará.

—Foi declarada sem effeito a portaria que removeu o cidadão Manuel Alves de Barros Cruz da agencia de Campinas para a de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, visto não aceitar a remoção.

—Foi nomeado agente do Correio da cidade de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, o cidadão Fileto Buarque de Accioli.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado dos Estados Unidos do Brazil—3ª secção—N. 4—Cardiff, 1 de março de 1899.

Sr. Ministro—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, annexos sob ns. 1 a 7, os mappas regulamentares relativos ao movimento marítimo e commercial entre os portos do Brazil e os deste districto consular, no anno de 1898.

Saude e fraternidade.—José Joaquim Gomes dos Santos.

Exm. Sr. Dr. Olyntho M. de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Movimento marítimo e commercial entre o Brazil e o districto do Consulado em Cardiff no anno de 1898

NAVEGAÇÃO

Entraram duas embarcações: uma brasileira, a vapor, com 767 toneladas e 31 tripolantes, e outra allemã, a vela, com 490 toneladas e 12 tripolantes, esta procedente da Bahia, com trigo argentino recebido alli por baldeação, e aquella do Rio de Janeiro, com manganez.

Sahiram de Cardiff 305 navios medindo 342.341 toneladas e tripolados por 5.659 pessoas, e de Swansea 40 com 38.102 toneladas e 670 tripolantes, dirigindo-se aos portos seguintes:

	N.	Tons.	Equip.
Manãos com escala no Pará.....	22	31.858	849
Pará.....	31	17.737	374
Maranhão.....	19	11.932	288
Ceará com escala no Pará.....	3	3.439	91
Parahyba.....	3	1.083	26
Pernambuco.....	41	27.934	576
Maceió.....	4	2.161	43
Bahia.....	35	24.500	448
Rio de Janeiro.....	118	186.438	2.405
Santos.....	38	61.538	928
Santa Catharina.....	9	3.926	88
Rio Grande do Sul.....	22	7.897	213

Classificados esses navios resulta:

	Vapores		Veleiros		Total	
	Ns.	Tons.	Ns.	Tons.	Ns.	Tons.
Inglezes.....	146	236.870	40	43.524	186	280.394
Noruegueses..	1	1.329	115	67.615	116	68.944
Allemaes.....	7	7.039	7	7.161	14	14.200
Russos.....	—	—	7	3.408	7	3.408
Hollandezes..	2	3.372	—	—	2	3.372
Suecos.....	—	—	6	3.278	6	3.278
Danezes.....	—	—	6	2.007	6	2.007
Brazileiros...	2	1.534	2	408	4	1.942
Austriacos...	1	1.457	—	—	1	1.457
Portuguezes..	—	—	2	1.202	2	1.202
Italiano.....	—	—	1	239	1	239
Total.....	159	251.601	186	128.842	345	380.443

COMMERCIO

O unico producto brasileiro aqui importado directamente em 1898 foi manganez (kilog. 1.422.400) proveniente do Estado de Minas Geraes, cujo valor neste mercado, segundo dados colhidos, attingiu a £ 3.430.

Em cambio a exportação deste districto consular para o Brazil, como demonstra o mappa n. 4, constou de mais de 36 artigos, na importancia de £ 402.930.12.0 não incluido o valor dos fretes, que subiu a £ 473.984.0.2.

Essa exportação encaminhou-se aos seguintes portos da Republica:

	Mercado las Kilog.	Valor £	Frete £
Manãos.....	4.509.573	4.967.0	4.854.14.0
Pará.....	24.831.163	17.604.0	18.696.17.9
Maranhão.....	11.641.450	9.201.0	8.280.0.9
Parahyba.....	1.716.278	1.255.0	1.341.0.0
Pernambuco.....	38.755.091	26.696.2	28.858.12.6
Maceió.....	3.008.187	1.916.0	2.301.8.0
Bahia.....	38.039.069	24.117.0	28.203.1.5
Rio de Janeiro.....	345.136.771	230.489.0	267.933.0.6
Santos.....	113.865.993	69.591.10	91.341.16.9
Santa Catharina.....	5.688.055	7.677.0	5.201.7.6
Rio Grande do Sul.....	11.596.438	9.327.0	13.972.1.0
Total.....	598.836.068	402.930.12	473.984.0.2

Somma do valores..... £ 876.914.12.2.

Como sempre, o artigo que avolumou essas sahidas foi o carvão —briquets e coke inclusive, com 597.590.589 kilogrammas e £ 381.329.10.0.

O anno findo foi assás precario para este districto, em consequencia da grêce dos mineiros, que causou grande paralyzação em todos os negocios durante os mezes de abril a setembro. Devido a esse facto o movimento marítimo e commercial havido em 1898 confrontado com o do anno anterior apresenta cifras inferiores.

As embarcações sahidas para o Brazil foram apenas 72,78 % das sahidas em 1897, e a exportação sómente 79,77 %.

A exportação total de carvão de Cardiff para o estrangeiro em 1898 foi de 8.818.433 toneladas, contra 12.116.100 toneladas em 1897; o que representa 72,78 % da exportação do anno anterior.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 1 de março de 1899.—José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

N. 1 — Mappa das embarcações entradas no districto deste consulado, vindas do Brazil no anno de 1898

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		LOTAÇÃO		VALOR IMPORTADO
		Procedencia	Onde entraram	Tons.	Equip.	
1	Estrangeiro..	Bahia.....	Cardiff....	490	12	Trigo de procedencia argentina.
1	Brazileira...	Rio de Janeiro	Idem	767	31	£ 3.430.0.0
2				1.257	43	£ 3.430.0.0

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 1 de março de 1899.—José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

N. 2—Mappa das embarcações despachadas para o Brazil no districto consular de Cardiff, durante o anno de 1898

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		LOTAÇÃO		VALOR EXPORTADO
		PROCEDENCIA	DESTINO	TONS.	EQUIP.	
22	Estrangeiras...	Cardiff	Manãos, com escalas no Pará	31.858	849	£ 4.907-0-0
30	Estrangeiras...	Cardiff	Pará	17.461	368	£ 17.469-0-0
1	Idem	Swansea	Idem	278	8	£ 225-0-0
31			Somma..	17.737	374	£ 17.694-0-0
17	Estrangeiras...	Cardiff	Maranhão.....	11.015	266	£ 8.171-0-0
2	Idem	Swansea	Idem	917	22	£ 1.030-0-0
19			Somma..	11.932	288	£ 9.201-0-0
3	Estrangeiras...	Cardiff	Ceará, com escala no Pará.	3.439	91	Sem carga
3	Estrangeiras...	Cardiff	Parahyba	1.083	26	£ 1.255-0-0
1	Brazileira.....	Cardiff	Pernambuco ...	767	33	£ 575-0-0
34	Estrangeiras...	Idem	Idem	24.195	464	£ 23.261-2-0
6	Idem	Swansea	Idem	2.972	79	£ 2.860-0-0
41			Somma..	27.934	576	£ 26.696-2-0
4	Estrangeiras...	Cardiff	Maceió.....	2.161	43	£ 1.916-0-0
20	Estrangeiras...	Cardiff	Bahia	19.338	334	£ 19.292-0-0
9	Idem	Swansea	Idem	5.162	114	£ 4.825-0-0
35			Somma..	24.500	448	£ 24.117-0-0
1	Brazileira.....	Cardiff	Rio de Janeiro..	767	31	£ 952-0-0
98	Estrangeiras...	Idem	Idem	158.933	1.973	£ 200.002-0-0
10	Idem	Swansea	Idem	26.738	401	£ 29.535-0-0
118			Somma..	186.438	2.405	£ 230.489-0-0
37	Estrangeiras...	Cardiff	Santos	60.740	910	£ 69.511-10-0
1	Idem	Swansea	Idem	798	18	£ 80-0-0
35			Somma..	61.638	928	£ 69.591-10-0
8	Estrangeiras...	Cardiff	Santa Catharina	3.451	77	£ 7.102-0-0
1	Idem	Swansea	Idem	475	11	£ 485-0-0
9			Somma..	3.926	88	£ 7.677-0-0
2	Brazileiras.....	Cardiff	Rio Grande do Sul	408	17	£ 403-0-0
10	Estrangeiras...	Idem	Idem	6.723	179	£ 7.120-0-0
1	Idem	Swansea	Idem	766	17	£ 1.801-0-0
22			Somma..	7.897	213	£ 9.327-0-0
RESUMO						
4	Embarcações brasileiras.....			1.942	81	£ 1.930-0-0
341	Ditas estrangeiras.....			378.501	6.248	£ 400.000-12-0

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 1 de março de 1899.—José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

N. 3—Mappa dos generos importados do Brazil no districto consular de Cardiff, no anno de 1898

PROCEDENCIA	MANGANEZ	
	KILOGRAMMAS	VALOR
Rio de Janeiro.....	1.422.400	£ 3.430-0-0

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 1 de março de 1899.—José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

PORTOS	AÇO EM CHAP.	ALCATRÃO	ASBESTOS	CANASTRAS	CARVÃO DE PEDRA		Dito em Briquettes		DITO DE COKE	
					Valor	Kgs.	Valor	Kgs.	Valor	Kgs.
Para Manãos.....										
» Pará.....										
» Maranhão.....										
» Parahyba.....										
» Pernambuco.....										
» Maceió.....										
» Bahia.....										
» Rio de Janeiro.....										
» Santos.....										
» Santa Catharina.....										
» Rio Grande do Sul.....										
Somma										
De Cardiff.....										
» Swansea.....										

N. 4—Mappa dos generos exportados dos portos do districto consular de Cardiff para os do Brazil, no anno de 1898

N. 4 A

PORTOS	CHUMBO EM LAMINA		CIMENTO		COBRE EM LAMINA		CONSERVAS ALIMENTÍCIAS		CORDOALHA		COURO CURTIDO		CUTELARIA		EMBARCAÇÕES DESARMADAS	
	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £	Kgs.	Valor £
Manãos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	900.
Pará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	3.251	60.	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	138	6.	76.332	194.	33.825	1.637.	2.131	85.	27.251	998	609	45.	654	213.	2	1.300.
Santos.....	—	—	6.683	12.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Catharina.....	7.410	110.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	820	70.	—	—
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somma.....	7.548	116.	83.015	206.	33.835	1.637.	2.131	85.	30.502	1.058.	609	45.	1.474	283.	3	2.200.
De Cardiff.....	7.548	116.	83.015	206.	33.835	1.637.	2.131	85.	30.502	1.058.	609	45.	1.474	283.	3	2.200.
De Swansea.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

N. 4 B

PORTOS	ESTANHO		ESTEIRAS		FERRO EM BRUTO		FERRO EM OBRA		FILAÇA DE ALGODÃO		FOLHA DE FLANDRES		LOUÇA DE BARRO		MACHINISMOS	
	Kgs.	Val. £	Kgs.	Val. £	Kgs.	Val. £	Kgs.	Val. £	Kgs.	Val. £	Kgs.	Val. £	Kgs.	Val. £	Kgs.	Val. £
Para Manãos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20.263	1.500
» Pará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
» Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
» Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
» Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	7.892	120.12	—	—	2.633	30	—	—	—	—
» Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
» Bahia.....	254	12	—	—	16.896	113	4.302	57	—	—	—	—	—	—	—	—
» Rio de Janeiro.....	254	17	1.333	76	40.640	124	78.141	1.032	2.791	50	108.204	1.125	10.576	338	31.786	826
» Santos.....	2.091	101	—	—	—	—	38.739	432	—	—	—	—	—	—	—	—
» Santa Catharina.....	—	—	—	—	—	—	62.248	1.303	—	—	84.735	893	15.868	332	—	—
» Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	—	—	97.365	515	—	—	80.264	804	—	—	—	—
Somma.....	2.599	130	1.333	76	57.536	237	288.687	3.459.12	2.791	50	275.836	2.852	26.441	670	52.049	2.326
De Cardiff.....	2.599	130	1.333	76	57.536	237	280.051	3.379.12	2.791	50	84.735	893	26.441	670	52.049	2.326
» Swansea.....	—	—	—	—	—	—	8.636	80	—	—	191.101	1.959	—	—	—	—

N. 4 C

PORTOS	OLEO		PINTURA		PRODUCTOS QUIMICOS		REMOS		SACCOS VASIOS		SODA CAUSTICA		TECIDOS DE ALGODÃO		DITOS DE LÃ	
	Kgs.	Valor £	Kgs.	Val. £	Kgs.	Val. £	Kgs.	Val. £	Kgs.	Val. £	Kgs.	Val. £	Kgs.	Val. £	Kgs.	Val. £
Para Manaus.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Pará.....	3.754	35	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Para Bahia.....	322	5	2.886	71	—	—	—	—	2.791	98	—	—	—	—	—	—
Para Rio de Janeiro.....	31.644	682	28.808	417	—	—	2.030	47	—	—	135.601	740	—	—	1.739	294
Para Santos.....	1.913	28	—	—	—	—	—	—	—	—	25.997	250	1.935	95	8.040	429
Para Santa Catharina.....	—	—	9.589	143	3.903	44	—	—	—	—	15.748	250	—	—	—	—
Para Rio Grande do Sul..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somma	37.643	770	41.263	631	3.903	44	2.030	47	2.791	98	178.346	1.240	1.932	95	4.779	633
De Cardiff.....	37.643	770	41.263	631	3.003	44	2.930	47	2.791	98	178.346	1.240	1.932	95	4.779	633
De Swansea.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

N. 4 D

PORTOS	TIJOLOS REFRACT.		VIDRO EM LAMINAS		VIVERES		ZINCO		DIVERSOS		VALOR DA EXPORTAÇÃO EM £
	Kilogs.	Valor £	Kilogs.	Valor £	Kilogs.	Valor £	Kilogs.	Valor £	Kilogs.	Valor £	
Para Manaus.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.967— 0—0
» Pará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.694— 0—0
» Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9.201— 0—0
» Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.255— 0—0
» Pernambuco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	26.693— 0—0
» Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.916— 0—0
» Bahia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	24.117— 0—0
» Rio de Janeiro.....	34.053	41	—	—	640	24	3.453	85	9.752	149	230.489— 0—0
» Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	28	5	69.591—10—0
» Santa Catharina.....	2.786	7	32.011	245	703	17	—	—	—	—	7.677— 0—0
» Rio Grande do Sul..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9.327— 0—0
Somma.....	36.839	48	32.011	245	1.343	41	3.443	85	9.780	154	402.939—12—0
De Cardiff.....	36.839	48	33.011	245	1.343	41	3.453	85	9.780	154	362.086—12—0
De Swansea.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	40.844— 0—0

N. 5—Preço corrente do carvão no mercado de Cardiff no anno de 1898

CLASSE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Cardiff, 1ª classe, T.....	11/ -12/	11/8-12/	11/9-14/	14/ -25/	Nominal	Nominal	Nominal	22/6-25/	14/ -16/6	13/ -15/	12/6-13/6	13/ -13/5
2ª classe, T.....	10/ -11/	10/3-11/2	11/3-12/6	18/ -22/	20/ -22/6	20/6-20/3	18/6-20/6	20/ -22/	12/6-13/	11/9-13/	11/6-13/	11/ -12/
dry, T.....	9/3-11/	9/3-10/6	9/6-10/6	15/ -18/	15/6-16/6	16/6-18/	16/6-18/	17/6-18/6	12/3-12/9	10/9-11/3	10/9-11/	10/6-10/9
Mounmouth, 1ª classe, T.....	9/3-10/3	10/3-10/9	10/3-12/	17/ -18/	17/ -21/	16/6-18/	17/6-18/6	17/6-18/6	12/3-12/6	13/ -14/	12/6-13/6	12/6-13/3
2ª classe, T.....	8/9-10/	8/3-9/9	9/9-10/9	13/ -13/	14/ -16/	13/ -14/3	14/ -16/	15/ -18/	11/ -11/6	11/ -11/3	11/ -11/3	10/9-11/
N. 3, Rhondda, large, T.....	10/6-10/9	10/9	10/9-11/	13/6-20/	18/ -20/	17/ -18/	Nominal	Nominal	13/6-14/	10/9-12/6	10/9-11/	10/9-11/3
Briquettes, T.....	9/ -9/3	9/3-9/6	9/3-10/	13/6-14/	13/ -14/	12/9	Idem	Idem	11/ -11/3	9/6-11/6	9/6	9/6
Coke, T.....	10/ -10/6	10/ -10/6	10/ -11/	13/6-14/	13/ -14/	15/	20/ -22/6	21/6-22/6	12/6-13/	11/6-12/6	11/3-12/3	11/ -12/
	15/ -24/	15/ -24/	15/ -25/	15/ -25/	18/ -25/	18/ -25/			19/ -21/	18/ -20/	16/ -18/	15/ -16/

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 1 de março de 1899.—José Joaquim Gomes dos Santos, consul-geral.

N. 6—Taxa do desconto na praça de Cardiff no anno de 1898

ORIGEM	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Official....	3 3/8%	3 3/8%	3 3/8%	4 3/8%	3 3/8%	3 3/8%	2 1/2%	2 1/2%	2 1/2%	3 3/4%	4 3/8%	4 3/8%
Em praça. 2 3/4%.	2 7/8%	2 7/8%	2 7/8%	3 3/8%	3 3/8%	3 3/8%	1 3/8%	1 3/8%	1 7/8%	2 1/2%	3 3/4%	3 1/2%

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 1 de março de 1899.—José Joaquim Gomes dos Santos, consul-geral.

N. 7 — Preço dos fretes para o Brazil e para o Rio da Prata na praça de Cardiff no anno de 1898

DESTINO	JANEIRO	Fevereiro	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	MÊ DIA DO ANNO
Muniões.....	21/	21/	21/	14/	16/	15/	21/	—	—	18/	21/	21/	20/9
Pará.....	13/6	14/	15/6	14/	16/	15/6	15/6	15/	15/6	15/6	15/	15/	15/1
Maranhão.....	—	12/9	14/6	—	14/	15/6	15/6	14/	16/9	—	15/9	14/	14/5 1/2
Parahyba.....	14/	13/	14/	14/3	—	16/	14/6	15/	14/	13/3	14/	14/6	15/1
Pernambuco.....	—	13/	14/3	14/	14/3	16/6	—	15/	15/6	13/3	15/	15/6	14/7 1/2
Maceió.....	—	14/	14/3	14/	14/3	16/6	14/9	15/	14/9	13/6	14/9	15/6	15/5
Bahia.....	13/9	14/6	14/	14/3	14/	16/6	14/9	15/	14/9	13/6	14/9	15/6	17/1
Rio de Janeiro.....	13/6	17/	17/3	12/9	14/6	16/	15/	16/	17/6	15/6	16/3	15/9	16/9 1/4
Santos.....	14/3	16/9	17/	15/	16/	20/	18/6	—	20/3	16/6	17/	16/6	17/9 3/4
Santa Catharina.....	18/6	18/6	19/6	—	—	25/	22/	—	20/	25/	22/	18/6	19/3 3/8
Rio Grande do Sul.....	23/6	24/	—	—	—	25/	25/6	24/6	25/6	25/	22/	25/	25/0 3/4
Montevideo.....	9/6	9/9	10/	10/6	18/	18/6	15/3	15/3	18/3	18/	14/	13/6	15/4 3/4
Buenos Aires.....	9/6	9/9	10/	10/6	19/6	20/	15/	15/	18/3	18/	14/	13/	15/0 3/4

— Não houve operação.
Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 1 de março de 1899. — José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 4 DE ABRIL DE 1899

Presidência do Sr. ministro alcaide Pereira Pinto

Aos quatro dias do mez de abril de mil oitocentos e noventa e nove, achando-se presentes os Srs. ministros: almirante Elisiário Barbosa, marechales Rufino Galvão e Neiva, almirante Netto, marechales Vasques e Moura, general de divisão Cantuaria, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão. Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: Edgard de Mattos Lima, alferes graduado do 10º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a pena de expulsão do exercito, para condemnar o a seis mezes de prisão simples em fortaleza, como incurso na ultima parte do art. 29 do de guerra do regulamento de 1763, pelo crime de falta de execução do ordens que lhe foram prescriptas, à vista dos autos, contra os votos dos Srs. ministros Elisiário Barbosa, por considerar o réo desertor, Neto, que votou pela absolvição do réo, visto não estar provado dos autos ter elle commettido o crime de deserção de que foi accusado e Bernardo Vasques que também votou pela absolvição do réo, por não estarem provados os crimes de que foi accusado.

Pelo Sr. ministro Souza Carvalho:

Antenor Ilha Elejard e Orestes de Salvo Castro, este alferes do 13º batalhão de infantaria e aquelle 1º tenente do 2º batalhão de artilharia, accusados de luta corporal.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou os réos a 60 dias de prisão simples como incursos na primeira parte do art. 8º dos de guerra do regulamento de 1763, à vista dos autos.

Minoel José dos Santos e Santiago Alves, soldados do 5º regimento de artilharia de campanha, accusados de venderem artigos pertencentes à Fazenda Nacional.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolveu o primeiro e condemnou o segundo a seis mezes de prisão com trabalho como incurso no art. 19 dos de guerra, do regulamento de 1763, tudo à vista dos autos.

Pedro de Alcantara Deão, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, accusado de furtos.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um mez de prisão, grão minimo do art. 153 do codigo penal da armada, para condemnar o a seis mezes de prisão com trabalho, pelo crime previsto na primeira parte do art. 8º dos de guerra do regulamento de 1763.

Antonio Gomes Benites da Conceição, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho como incurso no grão médio do art. 117 do codigo penal da armada, visto ter sido o crime acompanhado das circunstancias agravantes do art. 33 § 16 e attenuante do art. 37, § 1º do mesmo codigo.

Tiburtino Alves de Oliveira, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado de segunda deserção aggravada.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos de prisão com trabalho, para condemnar o a um anno de igual pena e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circunstancias, tudo do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, contra os votos dos ministros Neiva

e Moura que confirmaram a sentença do conselho de guerra.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Theodoro Alves, soldado do 4º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção aggravada.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da primeira deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circunstancias, tudo do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, para condemnar o a oito mezes de prisão, por ser esta a pena legal.

Wenceslao Cabrera, soldado do 4º regimento de cavallaria, Waldemar Antonio da Silva, soldado do 3º batalhão, Pedro Alexandre Gomes, Semão Tertuliano Ferreira e Felix Domingos da Silva, soldados do 14º batalhão e Victoriano de Migalhões Cerqueira, soldado do 24º batalhão, todos de infantaria, accusados de primeira deserção simples.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Laurentino Rosa, soldado do 12º batalhão de infantaria e Samuel de Souza Maia, soldado de infantaria de marinha, accusados de deserção.—Foram julgados nulos os processos por serem os réos menores e não se lhes ter dado curadores.

Francisco Nunes de Souza, soldado do 5º batalhão de artilharia de posição, accusado de primeira deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos como incurso no art. 2º da primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Pedro Joaquim de Sant'Anna, soldado do 4º batalhão de artilharia de posição, accusado de primeira deserção aggravada.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão para condemnar o a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Delino Miguel Ribeiro Santiago, soldado do 14º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da primeira deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circunstancias, do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Francisco Soares de Lyra, soldado do 31º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, para condemnar o a quatro mezes de igual prisão como incurso no art. 2º da primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, visto ter o réo apresentado-se voluntariamente depois dos tres mezes.

Augusto Francisco Cypriano, fiel de 2ª classe da armada nacional, accusado de insubordinação.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a sete mezes e quinze dias de prisão com trabalho, grão médio do art. 97 do codigo penal da armada.

Côrto de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 11 DE ABRIL DE 1899

Presidência do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro, por ausência do Sr. desembargador Rodrigues, presidente.—Secretario interino o Sr. amantense Ico Octaviano Cesar

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza

Pitanga, Salvador Muniz, Lima Drummond e Espinola.

Carta Testemunhal

N. 66—Aggravante, José Martins da Rocha; aggravado, o juiz; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.—Julgaram procedente a carta testemunhavel para mandar que o juiz a quo faça subir o agravo devidamente processado.

Aggravo de petição

N. 748—Aggravante, Cruz & Mattos e outros; aggravado, Domingos Fernandes Góes; relator, o Sr. desembargador Lima Drummond.—Deram provimento ao agravo para que o juiz a quo, reformando a decisão aggravada conceda vistas dos autos ao aggravante para vir com seus embargos.

Appellações commerciaes

N. 1.652—Appellante, D. Leopoldina Elisa da Cruz Bastos; appellados, Campos Verde & Comp.; relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz.—Deram provimento à appellação para reformando a sentença appellada, julgar procedentes e provados os embargos do appellante, contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro, sendo impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga, julgou o Sr. desembargador Espinola.

N. 1.595—Appellante, o Banco Emissor de Pernambuco; appellado, Augusto Viriato da Cunha Porto; relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz.—Deram provimento à appellação para, reformando a sentença appellada, julgar nullo todo o processado, sendo impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga, tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola.

N. 1.614—Appellante, Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar; appellada, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Minas; relator, o Sr. desembargador Pitanga.—Deram provimento para, reformando o accordo appellado, julgar procedente o accordo pedido, contra o voto do Sr. desembargador Pinheiro, sendo impedido o Sr. desembargador Moniz, tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Espinola.

Appellações commerciaes

N. 1.668—Appellante, Antonio do O. Garrocho; appellados, os menores Roque, Maria, Lydia e Aristides, representados por seu pae Manoel dos Santos Marques; relator, o Sr. desembargador S. Muniz.—Negaram provimento à appellação, contra o voto do relator, Sr. S. Moniz, que dava provimento em parte e o Sr. Pinheiro, que dava provimento para julgar improcedentes os embargos.

Appellação civil

N. 1.674—Appellante, D. Maria Soares do Cysneiros; appellado, Antonio Augusto da Costa; relator, o Sr. desembargador Pitanga.—Deram provimento para, reformando a sentença appellada, julgar procedente a acção e condemnar o réo appellado a pagar a indemnização que regularmente for liquidada na execução.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.743.—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.579 e 1.699.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.791.—Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 1.657.—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.776, 1.756 e 1.715.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civis

Ns. 1.551, 1.722 e 1.754.—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.842.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.709 e 1.603.—Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 1.717.—Ao Sr. desembargador Moniz.

N. 1.595.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 12 de abril de 1897.....	2.493:23\$838
Idem do dia 13.....	235:52\$922

2.728:76\$760

Em igual periodo de 1898..... 2.974:20\$3860

RECEBIDORIA

Rendimento do dia 1 a 12 de abril de 1899.....	617:96\$350
Idem do dia 13.....	108:30\$754

756:27\$104

Em igual periodo de 1898..... 551:34\$420

RECEBIDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 13 de abril de 1899.....	6:00\$903
Idem de 1 a 13.....	257:71\$730
Em igual periodo de 1898.....	321:36\$810

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 13 de abril de 1899.....	10:95\$179
Idem do dia 1 a 13.....	179:51\$759

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. director das Rendas Publicas recebeu os seguintes:

PARAHYBA, 12—Despesa das capatazias em 1897 foi a seguinte:

Manda-lor.....	583\$370
Trabalhadores.....	2:900\$954
Objectos para serviço.....	297\$500

Somma..... 3:692\$324

Em 1898:

Manda-lor.....	600\$000
Trabalhadores.....	4:171\$220
Objectos para serviço.....	735\$440

Somma..... 5:506\$560

O inspector, *Egídio Motta*.

NATAL, 12—Despesas das capatazias em 1897:

Pessoal.....	5:508\$100
Material.....	350\$020

Somma..... 5:856\$120

Em 1898:

Pessoal.....	4:797\$000
Material.....	475\$500

Somma..... 5:272\$500

O inspector, *Oliveira e Silva*.

PARAHYBA, 12—A despesa das capatazias em 1897 importou em 9:533\$100, sendo:

Material.....	175\$000
Pessoal.....	9:358\$100

9:533\$100

Em 1898, 10:731\$300, sendo:

Material.....	13\$000
Pessoal.....	10:731\$300

Somma..... 10:731\$300

O inspector, *Feliciano Cirne*.

PENEDO, 12—A despesa das capatazias no exercicio de 1897 foi a seguinte:

Pessoal.....	3:207\$500
Material.....	76\$400

3:284\$000

Em 1898:

Pessoal.....	3:272\$400
Material.....	27\$900

Somma..... 3:514\$400

O inspector, *Espindola de Oliveira*.

BAHIA, 12—A despesa das capatazias em 1897 foi de 120:180\$813, sendo:

Pessoal.....	108:565\$243
Material.....	11:615\$570

Somma..... 120:180\$813

O inspector, *Sebastião Neves*.

ARACAJU, 12—A despesa das capatazias no exercicio de 1897 foi a seguinte:

Pessoal.....	7:288\$000
Material.....	628\$050

Somma..... 7:916\$050

Em 1898:

Pessoal.....	8:364\$000
Material.....	498\$600

Somma..... 8:862\$600

O inspector, *F. Fontes*.

VICTORIA, 12—Em 1897 despendeu-se:

Trabalhadores capatazias.....	12:425\$000
Material.....	1:800\$800

Somma..... 14:225\$800

Em 1898:

Trabalhadores.....	16:090\$000
Material.....	939\$900

Somma..... 17:029\$900

O inspector, *Espindola*.

MARANHÃO, 12—Despesas de capatazias nos exercicios de 1897—1898:

1897.....	67:711\$830
1898.....	68:892\$308

O inspector, *José Mauricio*.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 600, de 4 do corrente, pagamento de 339:620\$960 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 616, de 8 do corrente, pagamento de 390\$100 a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Estatistica.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:

N. 5.287, de 7 do corrente, pagamento de 250\$ aos serventes do Tribunal do Jury;

N. 5.295, de 6 do corrente, pagamento de 1:163\$ aos serventes da Escola Polytechnica;

N. 5.290, de 7 do corrente, pagamento de 750\$ ao senador Augusto Olympio Gomes de Castro, de ajuda de custo;

N. 5.289, de 7 do corrente, pagamento de 688\$390 ao pessoal subalterno da Casa do Detenção;

N. 5.296, de 6 do corrente, pagamento de 590\$ ao pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica;

N. 5.297, de 6 do corrente, pagamento de 483\$332, das folhas do serviço de photographar cadáveres e dos vencimentos dos serventes da Secretaria de Policia do Districto Federal;

N. 5.292, de 6 do corrente, pagamento de 60\$ ao servente do Supremo Tribunal Federal;

N. 5.294, de 6 do corrente, pagamento de 25\$ a Camillo José da Silva, de despesa feita com o asseio do edificio onde funciona o juizo federal no Estado do Rio de Janeiro.

—Ministerio da Fazenda—Requerimento de Ismael dos Santos Barbosa, pagamento de 90\$, de restituição de 2% sobre sua gratificação do lugar de servente da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas.

Exercicios findos—Requerimento de Manoel José Gonçalves, pagamento de 1:25\$999, de vencimentos relativos ao anno de 1893.

—Ministerio da Marinha—Aviso n. 499, de 14 do mez findo, pagamento de 353\$333 ao almoxarife do Hospital de Marinha, de despesas miudas realizadas em janeiro ultimo.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro—O resultado dos exames orais da 3ª serie medica de hontem foi o seguinte:

Maximino do Araujo Maciel, aprovado plenamente em pathologia geral e Elivaldo Ferreira Goyas, aprovado simplesmente em anatomia e physiologia pathologica e pathologia geral.

Houve dous reprovados e um retirou-se. O resultado dos exames de clinica da 5ª serie medica de hontem foi o seguinte:

Ataliba Borges Ribeiro da Costa, aprovado com distincção em clinica cirurgica e plenamente em clinica propedeutica, Olavo de Queiroz Guimarães, aprovado plenamente em ambas e Ricardo Moreira da Cruz, aprovado plenamente em propedeutica e simplesmente em clinica cirurgica.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Curso geral—Calculo—Aprovados: plenamente, Eduardo de Araujo Ferreira Jacobina: simplesmente, Genesio de Sá.

Reprovado um e um não compareceu.

Mecanica racional—Aprovados: com distincção, Roberto Marinho de Azevedo e João de Almeida Pizarro; plenamente, Victor Gouvêa e Lino Leal de Sá Pereira.

Curso de engenheiros geographos—Astronomia e geodesia—Aprovados: plenamente, Ernesto Frederico de Werna Magalhães e Fausto Freire do Carvalho Figueiredo; simplesmente, Joaquim da Silva Porto e Armando do Berrêdo.

Curso de engenharia civil—Machinas—Aprovados: plenamente, Octacilio Gonçalves Pereira; simplesmente, Joaquim do Souza Franco Valente.

Exercicios praticos de machinas—Aprovados: plenamente, José Joaquim Rodrigues dos Santos, Silverio José Bernardes e Antonio Augusto do Souza Mendes.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje, pelos seguintes paquetes:

Pelo *Santos*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Mercurio*, para Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Silvas*, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Rio*, para Ceará e Canocim, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Itabira*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Pelotas*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Colombia*, para Santos e Victoria, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Caravelas*, para Nova Orleans, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Paituba*, para Paranaguá, Florianópolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos

até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 6ª secção desta repartição o remittente de uma carta registrada sob n. 57.874, endereçada a Luiza Rosa Ralhôa, na ilha da Madeira em Portugal, e na 5ª secção o remittente de uma encomenda endereçada a Mlle. J. Courant, na cidade de Itapira, em S. Paulo.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas

No dia 3 abril de 1899 :

Tinguá e Commercio.....	70.468.000
Maracanã e afluentes.....	11.472.000
Macacos e Cabeça.....	5.695.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.306.000
Andaraib e Tres Rios.....	4.978.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	950.000

No dia 4:

Tinguá e Commercio.....	70.475.000
Maracanã e afluentes.....	11.438.000
Macacos e Cabeça.....	5.804.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.983.000
Andaraib e Tres Rios.....	4.837.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	964.000

Obituario—Sepultaram-se no dia 11 de abril 49 pessoas, fallacidas de:

Beriberi.....	1
Febre amarella.....	4
Febres diversas.....	2
Outras causas.....	19
—	23

Nacionais.....	17
Estrangeiros.....	6
—	23

Do sexo masculino.....	16
Do sexo feminino.....	7
—	23

Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	5
—	23

Indigentes.....	3
-----------------	---

— E no dia 12:	
Accesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	3
Febres diversas.....	2
Diversas causas.....	43
—	49

Nacionais.....	41
Estrangeiros.....	8
—	49

Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	19
—	49

Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	22
—	49

Indigentes.....	15
-----------------	----

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 11 de abril o seguinte :

	Nac.	Est.	Tota
Exatiam.....	760	913	1.673
Entraram.....	45	50	95
Sahiram.....	20	24	44
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	778	935	1.713

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 662 consultantes, para os quaes se aviaram 776 receitas.
Fizeram-se 26 extracções de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 13 de abril de 1899:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	755.9	24.7	89.0	NW 4.3.	Encoberto.
10 m.	756.5	26.8	78.0	N 1.0.	Claro.
1 t.	754.6	23.8	59.0	N 1.0.	Nublado.
4 t.	754.1	20.4	76	SE 10.0.	Limpo.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia : ennegrecido. 53.0; prateado, 40.0.
Temperatura maxima, 29.5.
Temperatura minima, 24.2.
Evaporação em 24 horas, 3.3.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 13 de abril de 1899 (quarta-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	756.47	25.6	17.80	73.0	WNW	—	—	—
3 n.	755.75	24.8	17.99	78.0	NNW	—	—	—
6 n.	755.58	23.9	19.21	87.2	N	Claro.	CK, CS	2
9 n.	755.63	26.2	19.97	78.7	N	Idem.	CK, CS, K	1
1/2 d.	755.68	29.0	19.09	61.0	SE	Idem.	K	1
3 p.	754.49	30.3	21.08	65.7	SSW	Idem.	K, CS	2
6 p.	755.49	28.1	18.70	66.0	SSW	Idem.	CS, K	3
9 p.	756.75	25.7	19.22	78.5	WSW	Idem.	—	0

Temperatura maxima exposta.....	30.9
» » á sombra.....	31.4
» » minima.....	23.6
Evaporação em 24 horas, á sombra.....	4.5/m, 3
Duração do brilho solar.....	9.74
Observações	

A's 3 h. 30 m. p. ouviram-se trovões ao N. Pouco depois de 6 h. p. notaram-se relampagos a NE, e antes de 9 h. p. ao NW, que continuaram a W depois desta hora.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados a exame, sexta-feira, 14 do corrente, os seguintes alumnos:

1ª serie medica—Botanica e zoologia

(Prova pratica — ás 11 horas)

Luiz Soares de Gouveia Junior.

Eduardo Dutra Vaz.

Carlos Varella.

Antonio Martins de Araujo e Silva.

Victoriano Pereira de Barros Junior.

Raul Marinho de Azevedo.

Antonio Ferreira de Paula.

Luiz Octavio de Marcos.

Gustavo Modesto Martins de Mello.

2ª serie medica

(Prova oral — A's 11 horas)

Henrique Marques Lisboa.

Ramiro da Rocha Magalhães Junior.

Saturnino Nicolau Cardoso.

Attila Thierry de Alvarenga.

José Gomes de Araujo Beltrão.

Turma suplementar

Adalberto Ferreira da Silva.

Francisco Julio Xavier Junior.

José Rodrigues de Almeida.

Joaquim Ribeiro de Souza.

Ezequiel Caetano Dias.

3ª serie medica

(Prova oral — ás 11 horas)

Hermogenio Pereira de Queiroz e Silva.

Joaquim Sergio de Barros.

José Narciso Dias Teixeira de Queiroz Junior.

5ª serie medica

Prova de clinica—ás 10 horas no hospital)

Ernesto Crissiuma de Figueiredo.

2ª serie de habilitação de medicos estrangeiros

(A's 10 horas — No hospital da misericordia)

Dr. Belmiro Fernandes Antunes Braga.

Dr. Castabile Matarazzo.

3ª serie pharmaceutica—Pharmacologia, 2ª parte

(Prova pratica—ás 11 horas)

Sebastião Barroso Nunes.

Pedro Teixeira Dantas.

José Carlos de Pinho.

Augusto Tavares de Souza Vaz.

David de Vargas Cavalheiro.

3ª serie de habilitação de pharmaceuticos estrangeiros—Pharmacologia 2ª parte

(Prova pratica—ás 11 horas)

Nicolau Bianculli.

Francisco Pereira Campos.

Alexis Dhers.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1899. — O secretario, Dr. E. Meneses.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 14 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores :

CURSO GERAL

Calculo

(2ª chamada)

Eduardo João Barbalho de Uchôa Cavalcante.

Afonso Henriques de Lima Barreto.

Manoel Octavio Carneiro.

René Salucio de Souza Pitanga.

Turma suplementar

(2ª chamada)

Caio Guimarães.

Armando Xavier Carneiro de Albuquerque.

Armando Vieira.

Francisco Pereira Caldas.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
Exercícios práticos de estradas

Theodoro Duvivier Junior.
Eusto Justino de Proença.
Mario de Azevedo Ribeiro.
Adolpho Baptista de Magalhães.
Octavio Gonçalves Pereira.
Eduardo Guinle (2.ª chamada.)

Hydraulica

Carlos Augusto Barbosa Marques.
José Niepce do Silva.
Manfredo Antonio da Costa.
Edmundo de Almeida Monte.

Turma suplementar

Accacio de Lima Castello Branco.
Carlos Perdigão da Silva Monte.
Henrique Ribeiro Bernardes.
Lucrecio Ferreira dos Santos.

Exercícios práticos de hydraulica

Rosauro Zambrano Junior.

Nota—A's 10 horas da manhã dar-se-ha ponto para as provas scriptas de construção e estradas. A's 11 horas continuara a prova graphica de desenho topographico.

Escola Polytechnica, 13 de abril de 1899.
—Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Escola Polytechnica

EDITAL

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na conformidade doCodigo do Ensino Superior, approvado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, achar-se-ha aberta, a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso a vaga de substituto da 1.ª secção do curso de engenharia civil, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—*Estudos dos materiais de construção.*—*Technologia dos profissões elementares.*—*Resistencia dos materiais.*—*Estabilidade das construções.*—*Grapho-estatica.*

3.ª cadeira do 1.º anno—*Geometria descriptiva applicada.*

1.ª cadeira do 3.º anno—*Architectura.*—*Hygiene dos edificios.*—*Saneamento das cidades.*

As formalidades e condições para a admissão são as estabelecidas nos arts. 66 e 73 do citado codigo.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 e 119 do referido codigo e dos arts. 6 a 10 dos estatutos acima citados.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1899.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO

De ordem do Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, estara aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 7.ª secção, de accordo com o regulamento de 18 de setembro de 1893.

Em virtude do art. 63 colligo das disposições communs das instituições do ensino superior, ficara esta inscripção ainda aberta durante os tres primeiros dias uteis do mez de setembro futuro por terminar o dito prazo no periodo das férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do já referido codigo.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de abril de 1899.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Côrto de Appellação

Faço publico que o julgamento das appellações civis: n. 1.593, appellante, D. Agueda Alice de Oliveira; appellado, major Guilherme Feliciano Pires; n. 1.777, appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellado, Benjamin Flores e sua mulher; e commerciaes: n. 1.534, appellante, a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, em liquidação forçada; appellado, Camara Gomes e outros; n. 1.682, appellante, Antonio Carvalheiro da Costa; appellado, Miranda Costa & Comp., terão lugar no dia 17 do corrente na sessão da Camara Civil ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 13 de abril de 1899.—O secretario interino, *João Quinto Octaviano Cesar*.

Guarda Nacional

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 12 de abril de 1899.

ORDEM DO DIA N. 27

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu interino commando as seguintes determinações e occorrencias:

Transferencia

Por decreto de 8 do corrente, foi transferido para o serviço da reserva, ficando aggregado ao respectivo 4.º batalhão, o 1.º tenente quartel-mestre do regimento de artilharia de campanha, Raphael Ferreira de Assumpção; visto ter sido julgado incapaz para o serviço, em inspecção de saúde a que foi submettido.

Mudança para fora do Districto Federal

Por aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, datado de 7 do corrente, sob n. 1.496, foi este commando superior autorizado, nos termos do art. 45, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, a conceder guita de mudança para a Capital do Estado de Sergipe, onde pretende fixar residencia, ao alferes da 2.ª companhia do 7.º batalhão de infantaria Manoel de Figueiredo Cruz.

Conselho de disciplina

Tendo nesta data concedido a dispensa pedida pelo coronel Luiz Fortes Bustamante Sá do cargo de presidente do conselho de disciplina para que foi nomeado em 5 de junho de 1896, nomeio o coronel honorario Alfredo Elisiario de Carvalho para substituí-lo na presidência do referido conselho, do qual farão parte tambem como vogaes os tenentes-coroneis Eugenio Marçal e Eduardo José Pereira Raboeira em substituição ao coronel Justiniano de Castro Madureira e tenente-coronel Bernardino Antonio da Silva Cardoso, que falleceram.

Licenças

Por actos do hoje foram concedidas, por este commando superior, as seguintes licenças:

Por dois mezes aos coroneis commandantes da brigada de cavallaria e da 3.ª brigada de infantaria Alexandre Dyotti Fontenelle e Ricardo Constantino Vieira e ao tenente-secretario do 8.º da mesma arma João José de Bittencourt, todes para tratarem de negocios de seu interesse.

Commando de brigada

Em 8 do corrente assumiu o commando da 2.ª brigada de infantaria o coronel Arthur Ambrosino Heredia de Sá, o qual estabeleceu a respectiva secretaria no prédio da rua General Caldwell n. 134.

Commando de corpo

Em 19 de março ultimo assumiu o commando do 13.º batalhão de infantaria o tenente-coronel Querino da Costa Araujo.

Apresentações

Apresentou-se a este Quartel-General no dia 10 do corrente o capitão João de Souza Laurindo, por ter sido classificado em virtude da nova organização.

Coronel Dr. *Fernando Mendes de Almeida*, commandante superior interino.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE CONSUMO DE FUMO

Por esta repartição se faz publico que ella está habilitada para a venda das estampilhas e cintas para a cobrança do imposto de consumo de fumo dos seguintes valores, especificados no regulamento que baixou com o decreto n. 3.214, de 21 de fevereiro proximo passado, a saber:

Applicaveis a productos nacionaes:

De 8, 20, 25, 40, 100, 60, 10, 40 e 800 réis.

Applicaveis a productos estrangeiros:

De 20, 40 e 120 réis.

De conformidade com o disposto no art. 69 e seu paragrapho unico, do mesmo regulamento, marco o prazo de 20 dias, além do qual não poderão mais circular no commercio nem ser expostos á venda os preparados de fumo—charutos, cigarros, rapé, fumos destilado, picado e migado, assim como os accessorios da pulha e papel para cigarros—que não estejam estampilhados, de accordo com o dito regulamento.

O prazo de tolerancia sera de 60 dias para os charutos nacionaes, que se acharem em stock nas casas commerciaes, a partir da data do regulamento, e de 10 dias, a contar de hoje para o stock, tambem de charutos, existentes nas fabricas estabelecidas nesta capital.

Os importadores e os negociantes em grosso ou a retalho, que durante o prazo de 20 dias, estabelecido no art. 69, acima alludido, ainda tiverem em seus estabelecimentos mercadorias da citada especie não estampilhadas ou estampilhadas incompletamente, deverão ou supprir-se nesta repartição das estampilhas necessarias que, por excepção do disposto nos arts. 27, 28 e 29, serão durante o mesmo prazo vendidas em qualquer quantidade para qualquer especie e qualquer pessoa.

Para os negociantes do charutos nacionaes este prazo será de 60 dias, como vaé dito acima.

Recebedoria da Capital Federal, 3 de abril de 1899.—O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

IMPOSTO DE BEBIDAS

Registro

Faço publico que, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 3.226, de 13 do mez passado, hoje publicado no *Diario Official*, os Srs. fabricantes e commerciantes de bebidas estão obrigados a registrar nesta recebedoria os seus estabelecimentos e individuos que empregarem na venda ambulante das mesmas bebidas (art. 4.º) até o dia 25 do corrente mez (art. 78), mediante as seguintes taxas:

Fabricas.....	200\$000
Depositos de fabricas e casas commerciaes em grosso ou de atacado.....	100\$000
Casas commerciaes retalhistas exclusivamente de bebidas...	50\$000
Casas commerciaes retalhistas com outros ramos do negocio, além do de bebidas.....	20\$000
Mercador ambulante, ainda que trabalhando por conta de fabrica ou casa commercial registrada.....	20\$000

Os industriaes e commerciantes que se estabelecerem depois de 25 de abril corrente deverão obter o registro antes de iniciarem suas operações commerciaes, pagando integralmente o registro annual, qualquer que seja a época do anno em que o obtenham (art. 5.º, paragrapho unico).

Incorrerão na multa de 300\$ a 500\$ os fabricantes e negociantes que não registrarem seu estabelecimento ou negocio, como estipulam o art. 4.º e o paragrapho unico do art. 5.º (art. 36, letra a).

Serão respeitadas até 31 de dezembro do corrente anno os titulos de registro concedidos desde 1 de janeiro ultimo até esta data (art. 81.)

Recebedoria da Capital Federal, 5 de abril de 1899.—O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

Alfandega do Rio de Janeiro**Edital**

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro faz-se publico, de accordo com o disposto no art. 70 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.226, de 13 de março do corrente anno, que já se acham a venda nesta repartição as novas estampilhas para a cobrança do imposto de consumo das bebidas estrangeiras, pelo que fica marcado o prazo improrogavel de 20 dias, a contar desta data, além do qual não poderão circular no commercio nem ser expostos a venda as referidas bebidas, sem que estejam estampilhadas de conformidade com as disposições do citado regulamento e respectiva tabella annexa.

Para este fim os interessados poderão, dentro do prazo acima estabelecido, supprir-se das estampilhas que necessitarem e bem assim trocar as antigas estampilhas pelas adoptadas actualmento.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1899.—*J. F. de Paula e Silva.* (.

EDITAL DE PRAÇA N. 14 (2ª MESA)

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que, à porta do Trapiche da Ilha do Vianna, no dia 20 de abril, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que so acharem, as mercadorias seguintes:

Lote unico

PR: 44 peças pertencentes a machinismo de fabricar cerveja, sendo: dous tanques de ferro batido simples, pesando bruto 2.000 kilos; 38 peças de ferro fundido pintado, pesando bruto 1.571 kilos; quatro torneiras de cobre, pesando bruto 33 kilos; vinhas de Marselha no vapor francez *Daum*, descarregadas em 18 de janeiro de 1892. Os tanques e algumas peças estão danificadas por balas.

Observações.—O comprador garantirá o lance com o signal de 20% em dinheiro, no acto da arrematação. Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar as mercadorias no referido trapiche.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1899. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Arsenal da Marinha da Capital Federal**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. vice-almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que no dia 24 do corrente, a 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector, propostas para o fornecimento dos seguintes artigos:

Alcool absoluto, litro.
Alicate de cortar e torcer, um.
Acetato de cobre, kilo.
Acido tartarico, kilo.
Acetato de chumbo, kilo.
Arame Mallechort, kilo.
Breu virgem, kilo.
Bi-sulphato de soda, kilo.
Cabo de arame de aço de 22 m/m, kilo.
Dito idem de 25 m/m, kilo.
Dito idem de 32 m/m, kilo.
Dito idem de 38 m/m, kilo.
Dito idem de 44 m/m, kilo.
Dito idem de 51 m/m, kilo.
Dito idem de 57 m/m, kilo.
Dito idem de 63 m/m, kilo.
Dito idem de 69 m/m, kilo.
Dito idem de 76 m/m, kilo.
Dito idem de 89 m/m, kilo.
Dito idem de 102 m/m, kilo.
Dito idem de 115 m/m, kilo.
Dito idem de 127 m/m, kilo.
Dito idem de 140 m/m, kilo.
Dito idem de 152 m/m, kilo.
Dito idem de 165 m/m, kilo.
Dito idem de 178 m/m, kilo.
Dito idem de 190 m/m, kilo.
Dito idem de 203 m/m, kilo.

Chlorureto de nickel, gramma.

Cobra em folhas para espoletas, kilo.

Correia de sola ingleza Tuck, singela, de 25 m/m de largura, metro.

Idem idem idem cobrada, idem idem, metro.

Chapas de latão de qualquer espessura, kilo.

Estanho phosphorado, kilo.

Feltro secco, kilo.

Folhas de serra para metal, de 22 c/m, uma.

Idem idem fina para recortar, uma.

Gazolina, kilo.

Latrinas completas do autor Tirycliff, um.

Manometro hydraulico Schaeffer Buddenberh, marcando de 0 a 100 kilos por centimetro quadrado, um.

Ditos ditos dito, marcando de 0 a 10 dito dito, um.

Modelos impressos:

N. 1, um.
N. 2, cento.
N. 3, cento.
N. 4, um.
N. 5, um.
N. 6, um.
N. 7, um.
N. 8, um.
N. 9, um.
N. 10, um.
N. 11, um.
N. 12, um.
N. 13, cento.
N. 14, cento.
N. 15, cento.
N. 16, cento.
N. 17, um.
N. 18, um.
N. 19 (divro), um.
N. 20 (talão), um.
N. 22, um.
N. 23, um.
N. 24, um.
N. 25, um.
N. 26, um.
N. 27, um.
N. 28, cento.
N. 29, um.
N. 30, cento.
N. 31, cento.
N. 32, cento.
Metal Muntz, em folha, kilo.

Olhos de boi, por 25 m/m de diametro.

Olhos de boi circulares de bronze e reforçados, de J. Stones & Comp., com ventilador de grade, com 0m,127 de diametro de claro, para ventilação, um.

Olhos de boi circulares, de bronze e reforçados, de J. Stones & Comp., com ventilador de grade, com 0m,152 de diametro de claro, para ventilação, um.

Olhos de boi circulares, de bronze e reforçados, de J. Stones & Comp., com ventilador de grade, com 0m,178 de diametro de claro, para ventilação, um.

Olhos de boi circulares, fixos e reforçados, de J. Stones & Comp., com a respectiva guarnição de bronze com 0m,152 de diametro do vidro, um.

Olhos de boi circulares, fixos e reforçados, de J. Stones & Comp., com a respectiva guarnição de bronze com 0,178 de diametro do vidro, um.

Olhos de boi circulares, fixos e reforçados, de J. Stones & Comp., com a respectiva guarnição de bronze com 0m,203 de diametro do vidro, um.

Olhos de boi circulares, fixos e reforçados, de J. Stones & Comp., com a respectiva guarnição de bronze com 0m,220 de diametro do vidro, um.

Olhos de boi prismáticos, fixos e reforçados, de J. Stones & Comp., com a respectiva guarnição de bronze, tendo 0m,178 x 0m,63, um.

Olhos de boi prismáticos, fixos e reforçados, de J. Stones & Comp., com a respectiva guarnição de bronze, tendo 0m,203 x 0m,76, um.

Olhos de boi prismáticos fixos e reforçados, de J. Stones & Comp., com a respectiva guarnição de bronze, tendo 0m,228 x 0m,76, um.

Olhos de boi prismáticos fixos e reforçados, de J. Stones & Comp., com a respectiva guarnição de bronze, tendo 0m,254 x 0m,76, um.

Olhos de boi prismáticos fixos e reforçados, de J. Stones & Comp., com a respectiva guarnição de bronze, tendo 0m,280 x 0m,102, um.

Olhos de boi prismáticos fixos e reforçados, de J. Stones & Comp., com a respectiva guarnição de bronze, tendo 0m,305 x 0m,102, um.

Papelão aleatriado para forros de navio, kilo.

Papel sensibilizado para desenho, n. 27, metro.

Papel sensibilizado para desenho, n. 45, metro.

Palmatoria franceza, de atarrachar, uma.

Pinceis communs sortidos, duzia.

Pinceis encastados, duzia.

Pinceis para dourar, duzia.

Pinceis para tingimentos, duzia.

Prata usada, gramma.

Pilhas Leclanché aperfeiçoadas, de qualquer tamanho, uma.

Pedra para rebolo 0m,45 x 0m,08, uma.

Prêgos de ferro de tipos, kilo.

Rouga de Inglaterra, kilo.

Tijolos inglezes para fogo ou refractarios Rimford, cento.

Tubos de borracha com arame de 0m,036, metro.

Tubos de borracha com arame de 0m,012, metro.

Tubos de borracha com arame de 0m,018, metro.

Tubos de borracha com arame de 0m,25, metros.

Tubos de borracha sem arame de 0m,003, metro.

Tubos de borracha sem arame de 0m,012, metro.

Tubos de borracha sem arame de 0m,015, metro.

Tubos de borracha sem arame de 0m,018, metro.

Tubos de borracha sem arame de 0m,021, metro.

Tubos de borracha sem arame de 0m,025, metro.

Vidros brancos redondos, chatos, para vigias, por m/m de grossura, e/m de diametro.

Veraiz de S. Frêre de qualquer cor, em vidros grandes, vidro.

Verrumas com cabo para carpinteiro, de:

50 m/m a 75 m/m, uma.

76 m/m a 100 m/m, uma.

101 m/m a 125 m/m, uma.

126 m/m a 150 m/m, uma.

Verrumas de rosca para calafates, de:

6 m/m, uma.

9 m/m, uma.

13 m/m, uma.

Verruma de colher para calafate, uma.

Verruma sem cabo para empalhador, uma.

Nenhuma proposta será tomada em consideração se não vier acompanhada das respectivas amostras.

Secretaria da Inspeção do Arsenal da Marinha da Capital Federal, 14 de abril de 1899. — O secretario, *Eugenio Candido de Silveira Rodrigues.* (.

9º Regimento de cavallaria**LEILÃO DE CAVALLOS**

De ordem do Sr. coronel commandante do regimento, previno a quem interessar que, no dia 18 do corrente, ás 11 horas, serão vendidos em hasta publica no quartel deste regimento 27 cavallos, julgados imprestaveis para o serviço do exercito.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 11 de abril de 1899.—*Luiz Torquato de Souza*, tenente secretario-interino. (.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO EDIFICIO DESTINADO A HOTEL, NA ESTAÇÃO DE TAUBATÉ

De ordem da directoria desta estrada, faço publico que, ás 12 horas do dia 14 de abril proximo futuro, serão recebidas nesta secretaria propostas para arrendamento do edificio destinado a hotel, na estação de Taubaté.

As bases para o contrato acham-se á disposição dos concorrentes nesta secretaria.

A concorrência versará sobre os preços do arrendamento e das refeições.

Os proponentes ou seus representantes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, com as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesauraria da Estrada para garantir a assignatura do contrato.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de março de 1899. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
1ª seção

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do decreto n. 506, de 3 de janeiro de 1898, intimo os proprietários ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do citado decreto:

Predio n. 6 da rua Pedro Americo, demolição total.

Predio n. 49 da rua do Monte, demolição da parede contigua ao n. 51 e reconstrução da mesma com espessura dobrada e concertos geraes.

Predio n. 2 da rua do Jogo da Bola, demolição total.

Predio n. 16 da rua da Harmonia, demolição do sótão.

Predio n. 178 da rua do Hospicio, demolição total.

Predio n. 27 da rua Vidal de Negreiros, demolição do puxado, da parede dos fundos, de parte da parede lateral contigua ao n. 25 e da cobertura.

Predios ns. 2 e 4 da travessa do Commercio, demolição total.

Predio n. 32 da rua da Candelaria, demolição da parte arruinada da fachada e da parede lateral contigua ao n. 34.

Predios ns. 41 e 41 A da rua Barão de Capanema, demolição de todo o madeiramento.

Predio n. 139 da rua João Cactano, demolição da parede divisoria com o n. 128 e do panno existente da cobertura.

Predios ns. 137, 139 e 141 da rua do Rezende, demolição total.

Capital Federal, 5 de abril de 1899. — O director geral, Luiz Van Green.

EDITAES

Juizo Federal

De panno

O Dr. Golofredo Xavier da Cunha, Juiz Federal do Distrito Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de panno virem, ou de outra natureza, que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der, no dia 14 do corrente m. z. ao meio-dia, na sala da Consolidação n. 57 A, sobrado, na excoção que a Fazenda Nacional move á Empresa de Obras Publicas do Brazil, para pagamento da excoção e custas, o predio do sobrado e loja da rua Visconde de Ita-

lian. 3, tendo de frente quatro portas e tres janellas no pavimento terreo e sete janellas com sacadas de ferro no pavimento superior e portas de cantaria, mediante de frente 31,60 e de fundos 9,70 de comprimento, tendo um puxado ao lado direito com 25,00 de comprimento por 5,40 de largura e ao lado esquerdo um telheiro coberto de zinco; em seguida a esse um pequeno terreno murado. O pavimento terreo superior está dividido em armazem, sendo o pavimento terreo quasi todo chão, ao qual damos o valor de 45:000\$. E não havendo arrematante por esse preço, voltará o imóvel á praça, com intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar laço superior ou igual, do valor determinado pelo dito abatimento de 10 %, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º, do Regimento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888 e o art. n. 283, do decreto n. 848, de 19 de outubro de 1899. E quem no mesmo imóvel quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima indicado. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa do dia e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 3 de abril de 1899. — Eu, Antonio Rodrigues Gonçalves de Macedo, escrivão interino, que subscrevi. — Golofredo Xavier da Cunha.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da massa fallida de Ferreira & Comp., para dizerem sobre a classificação dos creditos junta aos autos, na forma abaixo:

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de fallencia da firma Ferreira & Comp. e ora por parte dos syndicos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: — Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial — Os abaixo assignados, syndicos da massa fallida de Ferreira & Comp., pelo presente offerecem a classificação dos creditores e requerem a V. Ex. se sirva mandar juntar aos autos e expedir edital de citação aos mesmos para sobre ella dizerem no prazo legal, sob pena de revelia e languimento. E assim ser deferido EE. R. Mercê. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1899. — Camacho Guilhaud. — Berthe Arnaud. — (Estava uma e-tampilha no valor de 300 réis inutilizada. Despacho: Como requerem. Rio. 11 de abril de 1899. — Celso Guimarães. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual citam-se os credores da massa fallida de Ferreira & Comp., para dizerem no prazo de 10 dias, sobre a classificação dos creditos juntos aos autos, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 13 de abril de 1899. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Celso Aprigio Guimarães.

Juizo Federal

Em praça do Juizo Federal, que terá lugar no dia 14 do corrente, ao meio-dia, as portas do predio á rua da Constituição n. 57 A, será arrematado o predio n. 3 da rua Visconde de Palma, penhorado pela Fazenda Nacional á Empresa de Obras Publicas do Brazil. (

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	de 1/10	A vista
Sobre Londres	6 29/32	6 57/64
Sobre Paris	16381	16384
Sobre Hamburgo	14705	14708
Sobre Italia	—	14326
Sobre Portugal	—	8540
Sobre New-York	—	74174
Ouro nacional, por 1\$000.....	33963	

CURSO OFFICIAL DE VOUCHERS PUBLICOS

Apolices geraes miudadas, de 5 %, caução	835\$000
Ditas geraes miudadas, de 5 %	845\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %	873\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, nom.	870\$000
Ditas idem de 1895, port.	878\$000
Ditas idem de 1897, nom.	987\$000
Ditas idem de 1897, port.	990\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1896, port.	161\$000

Bancos

Banco Construtor do Brazil	11\$500
Dito do Commissão do Brazil	180\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	222\$000
Dito do Commercio	227\$000

Companhias

Comp. Obras Hydraulicas	4\$000
Dita Vição Ferreira Sapucahy	42\$50
Dita Minas de S. Jeronymo	8\$000
Dita União Sorocabana e Itana, 20 %	10\$000
Dita idem idem, int g.	54\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	102\$500
Dita Tecidos Carioca	130\$000

Debentures

Debts do Banco Credito Mobil	31\$000
Ditos da Comp. União Sorocabana e Itana, 2ª serie	56\$000
Ditos idem idem, 1ª serie	70\$000
Capital Federal, 13 de abril de 1899. — O syndico, José Claudio da Silva.	

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegrama:

Londres, 13 de abril de 1899, ás 4 horas e 20 p. m.
Taxa do Banco de Inglaterra, 3 %.
Dita de desconto no mercado, 2 3/8 %.
Cheques s/Paris, 25.22 1/2.
Apolices de 1879, 61 %, subiram 1 ponto desde 10 de corrente.
Ditas externas de 1888, 61 %, subiram 1 ponto desde 10 de corrente.
Ditas idem de 1889, 61 %, subiram 1 ponto desde 10 de corrente.
Ditas idem de 1893, 69 %, subiram 1 ponto desde 10 de corrente.
Funding Loan 87 %.
Cota de Dinna 65 %, subiram 1 ponto desde 10 de corrente.

EDITAL

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 15 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Antonio Joaquim Bernardes Junior, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações, em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-las no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, E. L. Salomão, secretario da Camara, o subscrevi. Capital Federal, 17 de março de 1899. — José Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Estatutos da Societá Commercial Italo-Braziliana Cresta, Clausen & Comp.

EM COMMANDITA POR ACCOES
CAPITAL 1.000.000\$00

Art. 1.ª Fica creada na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil a Sociedade em commandita por acco's denominada: «Societá Commercial Italo-Braziliana Cresta, Clausen & Comp.» a qual se regera pelos

presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A sede da sociedade e seu fóro judicial serão na Capital Federal, podendo crear filiaes, agencias ou correspondencias tanto no Brazil como no estrangeiro.

Art. 3.º O prazo social sera de 10 annos, podendo ser prorogado por deliberação da assemblea geral.

Art. 4.º O capital social subscripto é de 1.000.000\$, a saber: 100.000\$ dos socios solidarios, sendo 70.000\$ do socio Giacomo Cresta, e 30.000\$ do socio Arthur Clausen, estes não divididos em accções, e 900.000\$ do Capital commanditario dividido em 1.800 accções de 500\$ cada uma, que serão assignadas por um dos socios gerentes.

O capital podera ser elevado por deliberação da assemblea.

Art. 5.º A entrada do capital sera feita em prestações das quaes, a primeira de 10 % no acto da assignatura destes estatutos e as restantes successivamente com previo aviso de 60 dias.

Art. 6.º As accções serão nominativas até effectiva realiação do capital subscripto depois do que poderão ser convertidas em accções ao portador.

Art. 7.º Quando os accionistas não effectuarem suas prestações estabelecidas terá logar o processo dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, passando a entrada feita a pertencer á sociedade que poderá de novo emitir a respectiva accção.

Art. 8.º O fim da sociedade é desenvolver o commercio, as operações bancarias, a industria e a navegação entre o Brazil e os paizes estrangeiros, especialmente a Italia, representando commerciantes, bancos, fabricantes e companhias de navegação ou armadores, tanto nacionaes como estrangeiros que tenham ou possam ter relações com o Brazil, podendo tambem operar por sua conta.

Art. 9.º Gerentes da sociedade são: o Sr. Giacomo Cresta, do Genova (Italia) e o Sr. Arthur Clausen, do Rio de Janeiro, competindo-lhes o movimento geral de todas as operações da sociedade, para o que são investidos de todos os poderes necessarios afim de praticar qualquer acto que entenderem com os fins sociais. Perceberão cada um o honorario mensal de 1.000\$ pelo trabalho de direcção — o socio Giacomo Cresta na sua ausencia da sede social poderá se fazer representar por procurador que nomeará sob sua responsabilidade.

Nenhum dos socios gerentes pôde ter no Rio de Janeiro negocio congenere ao da presente sociedade.

E' prohibido aos socios gerentes prestar a firma social a negocios estranhos á mesma, assim como assignar cartas de fianças e assumir responsabilidade por conta de terceiros.

A morte de qualquer dos gerentes não importa na dissolução da sociedade.

Art. 10. Vagando qualquer dos logares da gerencia, o conselho fiscal nomeará um administrador provisório e dentro do prazo de 30 dias a gerencia convocará a assemblea geral para ser eleito o gerente effectivo, que servirá pelo tempo que faltar para completar o prazo.

Art. 11. O conselho fiscal, que não receberá honorarios, será composto de tres membros todos accionistas eleitos annualmente, competindo-lhes, além das attribuições que a lei lhes confere, mais a de dar sua opinião á gerencia, sempre que por esta lhe seja pedida, sobre qualquer negocio que diga respeito aos interesses sociais.

Art. 12. A assemblea geral compõe-se de socios cujas accções tenham sido inscritas para seus respectivos nomes, 30 dias pelo menos antes da reunião.

Art. 13. A assemblea geral ordinaria para apresentação, discussão e deliberação do inventario, balanços e contas annuaes da gerencia terá logar durante o mez de maio de cada anno.

Art. 14. A assemblea se considerará legalmente constituida, quando em virtude da sua convocação se acharem reunidos os socios que representem pelo menos um quarto do capital realiado, podendo resolver os assumptos de sua competencia, observando as disposições respectivas do mencionado decreto n. 434, de 1891.

Art. 15. A convocação da assemblea geral ordinaria ou extraordinaria se fará sempre por annuncios nos jornaes, com 15 dias de antecedencia, declarando-se o objecto da convocação.

Não se realizando a primeira assemblea, será de cinco dias o prazo para a convocação da segunda e terceira reuniões.

Art. 16. As deliberações serão tomadas pela representação do capital dando direito a um voto cada grupo de 20 accções. Podem votar os tutores por seus tutelados, os maridos por suas mulheres, um dos socios pela firma de que fizerem parte, os administradores e propostos pelas associações ou corporações a que pertencerem.

Art. 17. São permittidos votos por procuração, uma vez que os mandatarios sejam socios e não tenham particular interesse na deliberação que se deva tomar.

As procurações para serem validas devem ser entregues á gerencia oito dias antes do marcado para a assemblea em que tenham de produzir effecto.

Art. 18. Servirão de presidente e secretario da assemblea geral os socios que na occação da reunião forem aclamados pelos demais accionistas presentes.

Art. 19. Compete á assemblea geral:

§ 1.º Deliberar sobre as contas e relatorios annualmente apresentados pela gerencia.

§ 2.º Nomear e destituir os membros do conselho fiscal.

§ 3.º Reformar ou alterar os presentes estatutos, observando as disposições legais.

§ 4.º Resolver nos limites de sua competencia sobre liquidação, dissolução, fusão de sociedade, augmento ou diminuição do capital ou qualquer assumpto de interesse social, para que tenha sido previamente convocada.

Não é licito á assemblea geral destituir os gerentes, sinão nos termos em que a lei expressamente o permita.

Art. 20. Annualmente se procederá a exacto balanço e do lucro liquido que apresentar, deduzidos juros sobre os capitales realizados na razão de 8 % ao anno, se deduzirão:

Cinco por cento para fundo de reserva destinado a fazer face a qualquer prejuizo extraordinario, cuja apreciação ficará ao arbitrio dos socios gerentes, de accordo com o conselho fiscal. Esta deducção cessará depois de ter o fundo de reserva attingido á quarta parte do capital social realiado.

O saldo que resultar será repartido em partes iguaes entre os socios solidarios e os commanditarios do seguinte modo:

Trinta por cento ao socio solidario Giacomo Cresta;

Vinte por cento ao socio solidario Arthur Clausen;

Cincoenta por cento aos commanditarios.

O pagamento dos juros e dividendos terá logar dentro de 30 dias depois de approvado o balanço pela assemblea geral.

E' licito aos socios gerentes, ouvido o conselho fiscal e caso considerarem conveniente aos interesses da empresa, conceder annualmente aos empregados, que merecerem, uma porcentagem sobre os lucros liquidos como premio por bons serviços, não excedendo á somma total de cinco por cento.

Art. 21. Nos casos omissos nestes estatutos e na legislação em vigor referentes ás sociedades em commandita por accções, prevalecerá o que houverem estabelecido nos limites de suas respectivas competencias os gerentes e a assemblea geral.

Art. 22. No conselho fiscal durante o primeiro anno servirão os seguintes accionistas: Luiz Augusto de Magalhães.

Antonio Januzzi.

Dr. João C. de Souza Bandeira.

CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL

Certifico que ficam hoje archivados nesta repartição, sob n. 2.585, em virtude do despacho da Junta Commercial, o contracto social e mais documentos constitutivos da sociedade em commandita por accções denominada *Società Commerciale Italo-Brasiliana*, sob a firma Cresta, Clausen & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de abril de 1899.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Sobre 5\$500 de estampilhas e com o sello da Junta.

Società Commerciale Italo-Brasiliana Cresta, Clausen & Comp.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO

Aos 8 dias do mez de abril de 1899, presentes no predio á rua da Quitanda n. 39, 11 accionistas representando 1.700 accções, equivalente a mais de dois terços do capital subscripto, para tal fim convocados por cartas pelos incorporadores, foram pelos mesmos accionistas proclamados o Sr. conselheiro Augusto de Magalhães para presidente da assemblea geral e para 1.º e 2.º secretarios o Dr. João Carneiro, do Souza Bandeira e Rodolpho Gald.

Pelos accionistas Giacomo Cresta e Arthur Clausen, incorporadores da sociedade, foi apresentado e lido o conhecimento do deposito no Thesouro Federal, da quantia de 100.000\$, assim concebido:

« N. 1.071. Thesouro Federal—1899.

« A fls. 11 do livro-caixa geral, fica debitado o thesoureiro geral Henrique José Gomes, por 100.000\$ em moeda corrente, recebidos da Società Commerciale Italo-Brasiliana Cresta, Clausen & Comp., correspondente a 10 % do capital com que se forma a mesma sociedade em commandita. 100.000\$000.

E para constar se deu este assignado pelo thesoureiro geral commigo escrivão.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1899.—Polo thesoureiro, A. de Colomati.—O escrivão, Carolino.

Em seguida os mesmos incorporadores apresentaram duas cópias iguaes dos estatutos sociais assignados por todos os accionistas dos quaes, depois de conferidas pela mesa, foi lida uma pelo 1.º secretario.

O accionista Luiz Carlos de Magalhães propoz que a assemblea geral, ratificando a approvação já dada por todos os accionistas aos estatutos, os declarasse approvados para todos os effectos.

Posta em discussão, a proposta e ninguém pedindo a palavra, foi posta a votos e unanimemente approvada.

O accionista Ruggiero Pennacchietti mandou á mesa a seguinte proposta:

«Propunho que os gerentes fiquem autorizados a pagar as despesas de instalação da sociedade até á quantia de 5.000\$, e bem assim que sejam approvados todos os actos praticados pelos incorporadores anteriormente á constituição legal da sociedade.

Rio, 8 de abril de 1899.—Ruggiero Pennacchietti.»

Posta em discussão a proposta e ninguém pedindo a palavra, foi posta a votos e unanimemente approvada.

Pelo presidente da assemblea foi declarado que nos termos dos arts. 9.º e 22 dos estatutos a administração social durante o prazo estipulado nos mesmos, será assim composta:

Gerentes

Giacomo Cresta, negociante, residente em Genova.

Arthur Clausen, negociante, residente a rua das Larangeiras n. 6.

Conselho fiscal

Conselheiro Luiz Augusto de Magalhães, negociante, rua da Alameda n. 3.

Conselheiro Antonio Januzzi, industrial, rua da Alameda n. 83.

Dr. João Carneiro de Souza Bandeira, advogado, rua da Quitanda n. 39, 1º andar.

Pelos incorporadores foi declarado que estando preenchidas todas as formalidades legais declararam a sociedade definitivamente constituída.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão às 2 horas da tarde.

Do que para constar lavrou-se a presente acta que vai escripta por mim João Carneiro de Souza Bandeira, 1º secretario, que assigno como presidente e 2º secretario. — *Luiz Augusto de Magalhães.* — *J. C. Souza Bandeira.* — *Rodolpho Galil.* — *Luiz Carlos de Magalhães.* — Por procuração de Camillo Cresta & Comp., *M. Patrioli.* — *M. Patrioli.* — *A. Olsen.* — *Giacomo Cresta.* — *Ruggiero Pennacchiotti.* — Por procuração de Emmanuele Cresta & Comp., *Henry Biederknecht.* — *Henry Biederknecht.*

Companhia Estrada de Ferro da Tijuca

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DA TIJUCA REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1899

Aos quatro dias do mez de abril de 1899, à 1 hora da tarde, achando-se reunidos no escriptorio da Companhia, a rua da Alfândega n. 119, sobrado, 25 acionistas representando 7.157 1/4 acções, o Sr. visconde de Assis Martins, presidente da companhia, declara que havendo mais de dous terços do capital representado pelos Srs. accionistas presentes, o podendo, portanto, funcionar legitimamente a assemblea, abre a sessão e assume a presidencia de conformidade com os estatutos.

Em seguida o Sr. presidente convida para secretarios os Srs. Dr. Antonio José Rodrigues Torres Neto e commendador Domingos Silverio Bittencourt.

O Sr. presidente diz que o fim da presente assemblea é sollicitar dos Srs. accionistas a autorização necessaria para a directoria poder fazer operações de credito, afim de proporcionar os trabalhos da 2ª secção, da Raiz da Serra da Tijuca até a cidade.

O Dr. Antonio José Rodrigues Torres Neto, pede a palavra e apresenta a seguinte proposta:

Proponho que fique a directoria da Companhia Estrada de Ferro da Tijuca autorizada a contrahir empréstimos para a construção da 2ª secção da referida estrada de ferro, a partir da Raiz da Serra até a praça da Republica, sob as condições que forem convenientes, podendo garantir os empréstimos com os bens da companhia, concedidos todos os poderes necesarios ao fim desta proposta.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1899. — *Antonio José Rodrigues Torres Neto.*

Tendo obtido a palavra o Dr. Roxo de Rodrigues, faz considerações favoráveis á proposta e aconselha a directoria que se estree para conseguir a unificação dos dividendos da companhia, porque não lhe não ser difficil attendendo-se ser o Banco da Republica do Brazil possuidor da quasi totalidade dos dividendos emitidas pela companhia, podendo, portanto, entrar em accordo para o resgate dos mesmos ainda que para esse fim tenha de contrahir empréstimos, como o fará para a construção, dando bens em hypotheca.

Usam tambem da palavra os Srs. Manoel Guilherme da Silveira e Angelo Bittencourt, que, approvando a proposta do Dr. Torres Neto, acompanham ao Dr. Roxo de Rodrigues nas considerações que fez.

O Sr. presidente diz que a directoria continuará a emvidar todos os esforços para a tutela dos interesses dos accionistas empregados nesta empresa e aproveita a occasião para declarar, abstrahindo de si toda e qualquer referencia, que o brilhante resultado deste já alcançado e que está certo continuará a ser obtido, é principalmente devido á alta competência e inextinguível dedicacão do seu collega de directoria Dr. Adolpho Aschaff.

Ninguém mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

O Sr. presidente põe a votos a proposta do Dr. Torres Neto que é approvada por unanimidade.

O Sr. presidente agradece por si e pelo seu collega de directoria a prova de confiança que acabam de receber dos Srs. accionistas votando por unanimidade a approvação da proposta apresentada.

E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra a sessão e manda lavrar a presente acta que vai assignada pelos membros da mesa e pelos Srs. accionistas presentes. — *Visconde de Assis Martins*, presidente. — *Antonio José Rodrigues Torres Neto*, 1º secretario. — *Domingos Silverio Bittencourt*, 2º secretario. — *Adolpho Aschaff*, por si e por procuração de: *D. Carolina de Vincenzi Oneto*, *Claudio S. de Vincenzi*, *Pereira Carneiro & Comp.*, *Mendes Lima & Comp.*, *Antonio da Costa Corrêa Leite*, *Conde de S. Salvador de Mattosinhos*, *Josquin Cretano Pinto Junior*, *Cezar Duque Estrada & Comp.*, *Luiz Camuyrano*, *Dr. João Pizarro Gabizo*, *J. M. Nunes Belfort*, *José Antonio de Oliveira*, *Lucas da Costa Faria*, *Bernardo Belisario de Lemos e Silva*, *Carlos Joaquim de Azevedo Silva*, *Diogo José Cabral*, *o D. Ida Reis.* — *Antonio Teixeira Belfort Roxo.* — *Alfredo de Cruz Camarões.* — *Gustavo A. Schmidt.* — *W. B. F. de Moura.* — *Antonio da Costa Villal.* — *Antonio José de Abreu.* — *Manoel G. da Silveira.*

Companhia Sul Paulista de Navegação

RELATORIO DE 1898

Srs. Accionistas — Em observancia ao disposto no art. 11 dos estatutos da companhia venho apresentar-vos o relatorio e contas do anno social findo em 30 de dezembro ultimo.

A companhia durante esse periodo decompunhou-se das obrigações a que se impoz pelo contracto provisório que termina a 28 de fevereiro vindouro, fazendo todas as viagens a Xiririca com regularidade e sem o menor incidente.

O vapor *Isabel* necessita de reparos, pelo que o Governo ordenou, que fosse retirado do serviço no prazo de 60 dias, que termina em 21 de fevereiro, devendo ser substituido pela lancha *Hammond* enquanto durarem os concertos, que não deverão exceder de cinco mezes.

O contracto provisório terminando a 28 de fevereiro, recomendo-se ao representante da companhia em S. Paulo, que só aceitasse novo ajuste para que as viagens a Xiririca fossem excentadas pela lancha *Hammond*, mediante a subvenção annual de 25.000\$000.

A companhia só fará contracto para navegação a vapor com todas as commodidades para passageiros e nas condições do *Isabel*, no caso de ser elevada a subvenção, porque com a actual é impossivel navegar nos rios exigidos pelo Governo sem grandes deficits como tem demonstrado a experiencia de annos.

O material fluctuante necessita de reformas e concertos regulares.

Ainda não foi paga pelo Governo a conta de 20.589\$ de que me occupei no relatorio passado.

Consta do balanço a importancia da receita e despesa, bem como a de todos os encargos da companhia.

Não tem sido possivel levar a effeito a autorização concedida em assemblea geral extraordinaria de 11 de agosto do anno passado, em consequencia da crise financeira que tudo esteriliza, porém, della se utilisará a directoria quando as circumstancias o permitirem.

São estas Srs. accionistas as informações que occorre apresentar-vos, no entanto serão ministrados quaesquer esclarecimentos que julgar des necessario.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1899. — *H. Robertson*, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1898

Activo	
Accionistas: entradas a realisar s/2.750 acções.....	330:000\$030
Accões a reemitir, 2.259 acções de 200\$000.....	450:000\$000
Material fluctuante.....	267:991\$780
Concessão e material primitivo.....	240:000\$000
Trapiche e guindaste.....	5:37\$400
Almoxarifado.....	2:738\$980
Guilherme Klerk.....	32:035\$000
Luiz e perdas.....	87:399\$920
Estalo de S. Paulo e servigos.....	21:580\$900
Estalo de S. Paulo e subvenção.....	4:166\$640
Caixa.....	9:07\$140
	1.142:182\$160

Passivo	
Capital: 5.000 acções a 200\$000.....	1.000:000\$000
Agencia de Iguaçu.....	49:451\$220
James G. Bellamy, Londres.....	276:921\$000
J. H. Lowndes & Comp....	95:314\$950
Zerrenner Bulow & Comp..	29:491\$360
	1.142:182\$160

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1898. — Pela Companhia Sul Paulista de Navegação, *H. Robertson*, presidente. — *J. Monteiro de Luz*, pelo guarda-livros.

Relação do material

Isabel, vapor de roda a popa, comprimento total 31^m264, largura 6.800, altura casco 1.500;

S. Pedro, vapor de duas rodas, comprimento total 28^m272, largura 5.472, altura casco 1.949.

S. Paulo, vapor de duas rodas, comprimento total 25^m232, largura 4.635, altura casco 1.745.

Margary, lancha a helice, comprimento 12^m684, largura 2.736, altura 1.064.

Hammond, idem, idem, comprimento 13^m680, largura 2.736, altura 1.064.

Micota, idem, idem, comprimento 12^m680, largura 2.736, altura 1.064.

Tracema, idem, idem, comprimento 11^m552, largura 2.432, altura 1.064.

Saveiros, 4 com casco de aço, comprimento 12^m116, largura 2.432, altura 1.054.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, tendo examinado com a devida attenção a escripturação, conta e mais documentos relativos anno de 1898, verificou que estava tudo em ordem e perfeita exactidão, por isso, é de parecer que sejam approvadas as referidas contas.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1899. — *John E. B. Guil.* — *S. Frank Patcher.* — *W. Newlands.*

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no edificio do banco, a 1 hora da tarde de 27 do corrente, para serem informados do relatorio das operações do anno findo em 31 de dezembro ultimo, deliberarem sobre o parecer do conselho fiscal, procederem á eleição de dous directores, bem como a do novo conselho fiscal e respectivos supplentes, tudo de conformidade com os estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1899. — *Luiz Martins de Amaral*, presidente.

Imprensa Nacional

Acha-se a venda na thesouraria deste estabelecimento a *Consolidação das Leis da Justiça Federal*, ao preço de 10\$ cada exemplar.

Acha-se a venda na thesouraria deste estabelecimento a *Lei do Orçamento vigente*, ao preço de 1\$000 cada exemplar.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1899